AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

PLANO PORMENOR DE ZAMBUJEIRO

Relatório de Factores Críticos para a Decisão

Setembro 2011

Elaborado para a **Câmara Municipal de Cascais**
Por: **Civitas 21-Comunidades Sustentáveis**
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente
Faculdade de Ciências e Tecnologia | Universidade Nova de Lisboa

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Cascais
Câmara Municipal

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Cascais
Câmara Municipal

Tel. 214 825 000 – 214 815 000
http://www.cm-cascais.pt
E-mail: dgu@cm-cascais.pt

Coordenador: Arqt.º Victor Silva
Arqt.º João Palma
Engª Sara Dias

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)
Universidade Nova de Lisboa (UNL)
Tel. 212 949 691
http://www.civitas21.pt
E-mail: civitas21@fct.unl.pt

Coordenador: Prof. Doutor João Farinha
Engº André Alves
Engª Carmen Quaresma
Drª Maria José Sousa
Arqtª Vânia Vassalo

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

SIGLAS

A

AAE	:	Avaliação Ambiental Estratégica
AIA	:	Avaliação de Impacte Ambiental
AML	:	Área Metropolitana de Lisboa
APA	:	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	:	Autoridades Regionais da Saúde
AUGI	:	Área Urbana de Génese Ilegal

C

CBD	:	Convenção da Biodiversidade
CDOS	:	Centro Distrital de Operações de Socorro
CMC	:	Câmara Municipal de Cascais
CNOS	:	Centro Nacional de Operações de Socorro

D

DR	:	Diário da República

E

ENCNB	:	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENDS	:	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	:	Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE	:	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERPVA	:	Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental

F

FA	:	Factores Ambientais
FCD	:	Factores Críticos para a Decisão

G

GAAPMOT	:	Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território
GEE	:	Gases com Efeito de Estufa
GPAAE	:	Guia de Boas Praticas para a Avaliação Ambiental Estratégica
GTI	:	Grupo de Trabalho Interministerial

I

IC	:	Itinerário Complementar
ICNB	:	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
IGT	:	Instrumentos de Gestão Territorial
INAG	:	Instituto da Água
INE	:	Instituto Nacional de Estatística
IP	:	Itinerário Principal

O

OpE	:	Opções Estratégicas

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

P

PANCD : Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação
PBH : Plano de Bacia Hidrográfica
PBH-RO : Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste
PDM : Plano Director Municipal
PDM-C : Plano Director Municipal de Cascais
PEAASAR : Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PECAC : Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas
PENT : Plano Estratégico Nacional do Turismo
PERSU : Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
PIENDS : Plano de Implementação da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
PMAEESC : Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais
PMOT : Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNDFCI : Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPOT : Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PNSC : Parque Natural Sintra-Cascais
PNUEA : Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PO : Programas Operacionais
POPNSC : Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra – Cascais
PP : Plano de Pormenor
PROT-AML : Plano Regional de Ordenamento do Território para a Área Metropolitana de Lisboa

Q

QA : Questões Ambientais
QE : Questões Estratégicas
QRE : Quadro de Referência Estratégica
QREN : Quadro de Referência Estratégica Nacional

R

RCM : Resolução de Concelho de Ministros
RFCD : Relatório de Factores Críticos para a Decisão
RJIGT : Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RSU : Resíduos Sólidos Urbanos

S

SMPC : Serviço Municipal de Protecção Civil

Z

ZEC : Zona Especial de Conservação
ZPE : Zona de Protecção Especial
ZTI : Zona Turística de Interesse

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	ENQUADRAMENTO LEGAL	7
1.2	QUALIFICAÇÃO DO PP DE ZAMBUJEIRO A AAE	9
2	OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	13
3	OBJECTO DE AVALIAÇÃO – PLANO DE PORMENOR DE ZAMBUJEIRO	17
3.1	ANTECEDENTES	17
3.2	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	17
3.3	OBJECTIVOS GERAIS	20
4	DEFINIÇÃO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	21
4.1	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	21
4.2	QUESTÕES ESTRATÉGICAS	23
4.3	FACTORES AMBIENTAIS	26
4.4	FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	27
5	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	29
6	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	39
7	BIBLIOGRAFIA	44
ANEXOS		48

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Fases Metodológicas de Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica 14
Figura 3.2.1 – Localização do Município de Cascais na Região de Lisboa e Vale do Tejo, NUTIII – Grande Lisboa e Área Metropolitana de Lisboa 18
Figura 3.2.2 – Divisões administrativas do Município de Cascais – Freguesias 18
Figura 3.2.3 – Localização do Parque Natural Sintra-Cascais 19
Figura 3.2.4 – Localização do Plano de Pormenor de Zambujeiro 19
Figura 3.2.5 – Análise das tipologias de uso do edificado em Zambujeiro 19
Figura 4.1 – Metodologia para a Definição dos Factores Críticos para a Decisão 21

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.2.1 – Apreciação da qualificação do PP a procedimento de AAE. 9
Quadro 4.1.1 – Quadro de Referência Estratégico (QRE) 22
Quadro 4.2.1 – Matriz de Correlação entre as QE e o QRE 26
Quadro 4.4.1 – Factores Críticos para a Decisão. 27
Quadro 4.4.2 – Convergência entre os FA e os FCD 27
Quadro 4.4.3 – Matriz de correlação entre FCD e QE. ..... Erro! Marcador não definido.
Quadro 5.1 – Factores Críticos de Decisão – Critérios de Avaliação 29
Quadro 6.1 - Etapas da Componente de Envolvimento Institucional e do Público 42

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

1 INTRODUÇÃO

O presente documento, definido por **Relatório de Factores Críticos para a Decisão (RFCD)**, constitui a primeira fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta de Plano de Pormenor (PP) de Zambujeiro, no concelho de Cascais.

A AAE da proposta do PP de Zambujeiro deverá ser entendida como um procedimento abrangente e integrado durante a elaboração do mesmo. Este permite enriquecer as metodologias de planeamento e melhorar a sua prática de gestão territorial, bem como, garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas para o PP são tomadas em consideração durante a respectiva elaboração e antes da sua aprovação.

1.1 Enquadramento Legal

A AAE do PP de Zambujeiro deverá cumprir os requisitos da legislação aplicável sobre a matéria, concretamente o Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho e a Directiva 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio, sobre a participação do público na elaboração dos planos ou programas relativos ao ambiente. O Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, "estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente", contribuindo a AAE para a integração de considerações ambientais e de sustentabilidade durante a elaboração e antes dos planos e programas serem aprovados ou submetidos a procedimento legislativo.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os planos e programas de escala nacional, regional ou local sujeitos a AAE são os seguintes:

- Planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados no Anexo I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua redacção actual[1];
- Planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista Nacional de Sítios, num sítio de interesse comunitário, numa Zona Especial de Conservação (ZEC) ou numa Zona de Protecção Especial (ZPE), devam ser sujeitos a avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/49, de 24 de Abril na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
- Planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para uma futura qualificação como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

[1] Regime Jurídico da Avaliação de Impactes Ambientais.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

O PP é um instrumento de natureza regulamentar e âmbito municipal que promovendo o ordenamento urbano e rural de uma área do territorial municipal constitui um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT). Este instrumento de gestão territorial integra o Sistema de Gestão Territorial regulado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua actual redacção, dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. De acordo com o disposto no artigo 90.º do RJIGT:

> "1- O plano de pormenor desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral;
>
> 2- O plano de pormenor pode ainda desenvolver e concretizar programas de acção territorial;
>
> 3- O plano de pormenor abrange áreas contínuas do território municipal, correspondentes, designadamente, a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas."

De acordo com os Termos de Referência do PP de Zambujeiro, a sua elaboração enquadra-se nos subsequentes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro; Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro; Despacho n.º 6600/2004, de 23 de Fevereiro, publicado no Diário da República – II Série, n.º 78, de 1 de Abril; Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro e Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra – Cascais (POPNSC), aprovado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º1-A/2004, publicada no Diário da República, I Série - B n.º 6, de 8 de Janeiro.

A aplicação, no âmbito do RJIGT, da avaliação ambiental de planos e programas, em articulação e subsidiariamente ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, é feita através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro), o qual regula a forma de incorporar nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, acompanhamento, participação pública e aprovação de instrumentos de gestão territorial a análise sistemática dos seus efeitos ambientais.

Neste enquadramento, o presente RFCD dá cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, e conforme o n.º 3 do art.º 3.º do supracitado Decreto-Lei deve ser apreciado pelas entidades que, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), sejam susceptíveis de interesses os efeitos resultantes da execução do PP de Zambujeiro. Caberá à proponente, ponderar e decidir que entidades devem ser

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

consultadas em função do âmbito e dos objectivos da avaliação, bem como das suas atribuições e competências legais.

1.2 Qualificação do PP de Zambujeiro a AAE

A natureza e conteúdo material e documental do PP enquadram-se no disposto nos art.°s 90.°, 91.°, 92.°, do RJIGT, bem como, no restante articulado que lhe diz respeito na Portaria n.° 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Em virtude da legislação supra, designadamente a alínea b), n.° 2 do art. 92.°, o Relatório Ambiental acompanha o PP, nas situações em que as propostas se revelem susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente e consequentemente sempre que seja necessário proceder a avaliação ambiental.

Para a qualificação de um plano como susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, além dos critérios gerais referidos no n.° 1 do art. 3.° do Decreto-Lei n.° 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.° 58/2011, de 4 de Maio, devem ser tidas em consideração os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, constantes do anexo ao decreto referido. Deste modo, a apreciação da qualificação do plano relativamente à necessidade de sujeição a procedimento de AAE, realizou-se através da verificação da aplicabilidade dos critérios gerais e específicos referidos na legislação, sistematizada no Quadro 1.2.1.

Quadro 1.2.1 – Apreciação da qualificação do PP a procedimento de AAE.

Critérios Gerais (alínea a), b) e c) do art.° 3 do DL 232/2007)	Aplicabilidade
Os planos e programas para os mais diversos sectores de actividade, designadamente agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, ordenamento urbano rural ou ainda, utilização dos solos que constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos sujeitos a procedimento de AIA, nos termos dos anexos I e II do Decreto-Lei n.° 69/2000, de 3 de Maio, que estabelece o regime de Avaliação de Impacte Ambiental, na sua redacção actual.	Enquanto instrumento de gestão territorial o PP promove o ordenamento do território. Dependendo das propostas de uso, ocupação e transformação do solo poderá constituir enquadramento para a aprovação de projectos sujeitos a procedimento de AIA.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista Nacional de Sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, devem ser sujeitos ao procedimento de avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.	A área de intervenção do PP localiza-se na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, integrando o Parque Natural Sintra – Cascais, que engloba a área de paisagem protegida de Sintra-Cascais (Decreto-Lei nº 292/81, de 15 de Outubro), também classificada como Sítio da Lista Nacional de Sítios (PTCON0008) por Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto. Dependendo das propostas de uso, ocupação e transformação do solo poderá constituir enquadramento para projectos que motivem uma eventual sujeição a processos de avaliação de incidências ambientais.
Critérios Específicos (decorrentes da alínea c) do n.º1, art.º 3.º e Anexo do DL 232/2007.	**Aplicabilidade**
Características dos planos ou programas	
Grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projectos e outras actividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afectação de recursos.	De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 90.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro "o plano de pormenor desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral".
Grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia.	O PP de Zambujeiro é um instrumento de gestão territorial que de acordo com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro) integra uma hierarquia definida segundo a área e a escala de intervenção. Sendo um instrumento de âmbito municipal, deve ter em conta as orientações e directrizes dos outros instrumentos de âmbito nacional, regional e municipal para concretizar a política de ordenamento do território numa área específica do município. Considerando a área de intervenção deve ser dada particular atenção às disposições do Plano Director Municipal de Cascais e ao plano especial de ordenamento do território vigente na área, designadamente o Plano de Ordenamento do Parque Nacional Sintra-Cascais. Dado que a elaboração do PP em análise decorre das disposições específicas do POPNSC, verifica-se que a sua execução influencia, directamente, outros planos.
Pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável.	A sustentabilidade desejável, designadamente ao nível local, exige um equilíbrio das componentes ambientais, económicas, sociais e institucionais. Neste contexto, um PP assume especial relevância pela capacidade de estabelecer normas de ocupação, transformação e utilização do solo que se pautem pela sustentabilidade, ou seja, de acordo com as aptidões, potencialidades e usos possíveis para a área abrangida.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

	A área de intervenção do PP abrange 25,5ha inseridos no PNSC. Caracteriza-se por uma malha urbana não consolidada, com existência de áreas amplas não edificadas.
Problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa.	Na área do PP verifica-se que um dos principais problemas ambientais está associado à presença de espécies infestantes como a cana e a silva nas áreas desocupadas. Além disso, na zona de expansão urbana ocorrem situações pontuais de deposição de entulho e resíduos sólidos urbanos de forma desregrada, encontrando-se o espaço público bastante desqualificado.
Pertinência do plano ou programa para a implementação de legislação em matéria de ambiente	O Plano não apresenta pertinência relativamente à implementação de legislação em matéria de ambiente, ressalvando a necessária conformidade das propostas de uso, transformação e ocupação do solo com os normativos específicos aplicáveis.
Características dos impactes e da área susceptível de ser afectada	
A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos.	Os objectivos da proposta de PP não são susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, pelo que a ocorrência dos mesmos será pouco provável e, no caso de acontecerem, é expectável que sejam de curta duração, pouco frequentes e reversíveis.
A natureza cumulativa dos efeitos.	No contexto da área de intervenção não são esperados efeitos cumulativos resultantes da proposta de PP. No entanto, considerando que estão em elaboração diversos planos de pormenor na área do PNSC, são expectáveis efeitos cumulativos, positivos e/ou negativos, decorrentes da sua execução simultânea.
A natureza transfronteiriça dos efeitos.	Não é aplicável, em virtude da área de intervenção se situar na freguesia de Alcabideche e Concelho de Cascais, situado no litoral do país e limitado a sul e a poente pelo Oceano Atlântico, a norte pelo município de Sintra e a nascente pelo município de Oeiras.
Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes.	Considerando as acções e actividades inerentes à aplicação do plano, entende-se que os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes, são incertos. No entanto, deve ser tido em consideração que na área de interve nção existem riscos naturais (e.g. erosão, movimentos de vertente, sismos, incêndios, cheias) e tecnológicos (e.g. transporte de mercadorias perigosas) que podem causar efeitos significativos numa área urbana.
A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população susceptível de ser afectada.	Não sendo previsíveis efeitos significativos decorrentes da aplicação do plano, a sua eventual dimensão ou extensão espacial e a dimensão da população potencialmente afectada, não assumem relevância. No entanto, correspondendo a uma pequena área no contexto do território municipal, com pouca expressão em termos de ocupação do espaço e de população residente, considera-se que eventuais efeitos ambientais, positivos e/ou negativos, terão significância reduzida em termos da área e população afectada.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

O valor e vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, devido a: • Características naturais específicas ou património cultural; • Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental; • Utilização intensiva do solo.	A área de intervenção do presente plano incide sobre território abrangido pelo POPNSC, que em virtude da pressão urbanística tem vindo a perder o seu valor paisagístico e natural. Relativamente ao património histórico-cultural, verifica-se a existência de valores patrimoniais referentes a património construído, bem como do domínio do património oral e imaterial. No que respeita à ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental, entende-se que a área de intervenção não apresenta problemas ambientais significativos. A área em causa consiste numa malha urbana não consolidada, com existência de áreas amplas não edificadas, pelo que não existe uma utilização intensiva do solo.
Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.	Os efeitos, positivos ou negativos, da proposta de PP vão fazer-se sentir sobre áreas com estatuto protegido, uma vez que a área de intervenção do PP localiza-se na freguesia de Alcabideche e concelho de Cascais, integrando o Parque Natural Sintra – Cascais, que engloba a área de paisagem protegida de Sintra-Cascais (Decreto-Lei nº 292/81, de 15 de Outubro), também classificada como Sítio da Lista Nacional de Sítios (PTCON0008) por Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto. Por outro lado, identificam-se um conjunto de servidões e restrições de utilidade pública respeitantes a Reserva Agrícola Nacional, Domínio Hídrico e a protecção de infra-estruturas urbanas (rede de baixa tensão da EDP) e rodoviárias (EM 595).

Da análise supra mencionada, destaca-se que a área de intervenção apresenta especificidades, do ponto vista ambiental, patrimonial e paisagístico, a salvaguardar e valorizar. Além disso, encontra-se integrada em território abrangido por um plano especial de ordenamento do território (POPNSC) que tem por objectivo estabelecer o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais. Neste contexto, visando avaliar os efeitos ambientais das opções propostas no PP de Zambujeiro para uma melhor integração das considerações ambientais no plano, decidiu-se submeter a proposta de PP ao procedimento de avaliação ambiental estratégica previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, previamente à sua aprovação pelo órgão municipal competente.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

2 OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O objectivo da presente AAE à proposta de PP de Zambujeiro, consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão do mesmo, contribuindo desta forma, para a "adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano". Assim, visa assegurar uma visão estratégica e uma perspectiva alargada em relação às questões ambientais através da integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa, num quadro de sustentabilidade.

A metodologia aplicada na AAE da proposta de PP de Zambujeiro, visa cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e segue as orientações do Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU/APA, 2008) e do Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (Partidário, M., 2007).

Deste modo, segundo Partidário, M. (2007), os objectivos para a abordagem estratégica da AAE devem:

> "Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais, e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas;

> Detectar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão; e,

> Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento."

Neste contexto, as fases metodológicas do procedimento de AAE da proposta de PP de Zambujeiro são apresentados de forma esquemática na Figura 2.1.

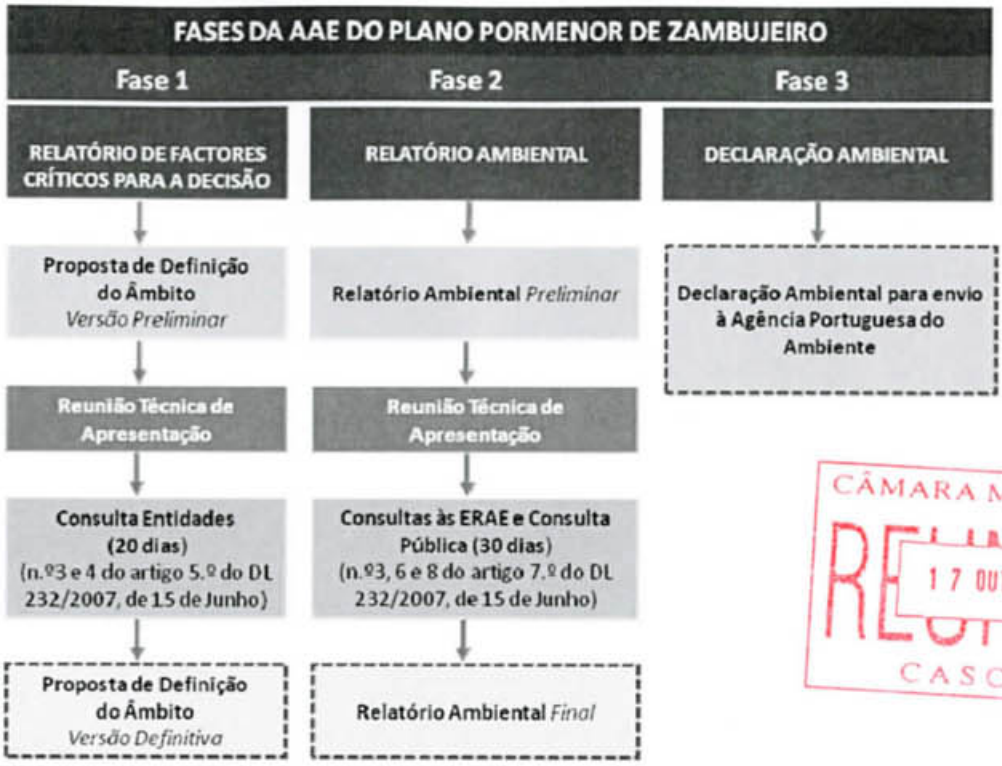

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

Figura 2.1 – Fases Metodológicas de Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica

A primeira fase da AAE, a que corresponde o presente documento, permite a "(...) sistematização e organização da informação necessária para a construção do modelo de ocupação e uso do território (...)" e "(...) articula-se com a fase de estudos de caracterização e diagnóstico do processo de elaboração do plano" (DGOTDU/APA, 2008). Segundo DGOTDU/APA (2008) "esta fase pode considerar-se a mais importante do processo e a que vai condicionar o resultado final, na medida em que abrange não só a ~~identificação do âmbito~~ da AAE como também a ~~definição dos seus objectivos~~, tendo em conta a minimização/maximização dos efeitos ambientais significativos".

Desta forma, o RFCD compreendeu a compilação da informação necessária e adequada a dar resposta aos objectivos subjacentes a esta fase de definição do âmbito da AAE, designadamente:

> Estabelecendo o quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais a proposta de PP se deve compatibilizar, atendendo aos seus objectivos e à informação de base recolhida nos estudos de caracterização e diagnóstico e estudos sectoriais;

> Definindo o âmbito, os objectivos da AAE e os factores críticos para a decisão que estruturam a avaliação estratégica, apoiada em critérios e indicadores dedicados; e,

> Determinando o processo de consulta e acompanhamento das entidades com responsabilidades na área de intervenção do PP de Zambujeiro.

CÂMARA MUNICIPAL
CASCAIS
17 OUT. 2011

A **segunda fase** do processo da AAE, consiste na elaboração do **Relatório Ambiental**, que decorre da análise e estruturação efectuada neste documento (RFCD). De acordo com esta sistematização, proceder-se-á à identificação de potencialidades e ameaças das opções da proposta de PP de Zambujeiro. Esta fase responde aos elementos solicitados pelo n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, designadamente:

> "a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objectivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes";

> "b) As características ambientais das zonas susceptíveis de serem significativamente afectadas, os aspectos pertinentes do estado actual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa";

> "c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro";

> "d) Os objectivos de protecção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objectivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação";

> "e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinergéticos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os factores supracitados";

> "f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa";

> "g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias";

> "h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º";

> "i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores".

Por fim, na terceira fase da AAE, é elaborada a **Declaração Ambiental**, que deverá ser entregue à Agência Portuguesa do Ambiente de acordo com art. 10.º do DL nº 232/2007, de 15 de Junho. A Declaração Ambiental, constitui uma exigência legal, destinando-se essencialmente a informar o público e entidades consultadas sobre a decisão, com particular incidência, na forma como as considerações ambientais foram integradas durante a preparação e elaboração da proposta de PP de Zambujeiro, e apresentar as medidas de controlo previstas.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

3 OBJECTO DE AVALIAÇÃO – Plano de Pormenor de Zambujeiro

3.1 Antecedentes

Nos termos da proposta n.º 329/2007 que determina os Termos de Referência do PP de Zambujeiro e Murches, a sua elaboração decorre da decisão da Câmara Municipal de Cascais (CMC) em dar cumprimento ao estipulado no Regulamento do POPNSC, considerando:

a) Que o Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais (POPNSC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, publicado no Diário da República I Série B, n.º 6 de 8 de Janeiro, dispõe na alínea d) do artigo 7.º, como um dos objectivos prioritários para as áreas urbanas integradas parcial ou totalmente no mesmo, a elaboração de Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor;
b) Que, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 28.º do POPNSC, se determina a obrigação de submeter a Planos de Pormenor as áreas de intervenção delimitada identificadas na planta síntese, nomeadamente para as áreas delimitadas nas povoações de Zambujeiro e Murches destinadas à instalação de equipamentos em solos rurais;
c) Que, nos termos do n.º 3, do artigo 29.º, do POPNSC, se determina a obrigação de submeter a Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor as áreas não edificadas dos perímetros urbanos identificadas na planta síntese, nomeadamente para as áreas urbanas delimitadas nas povoações de Zambujeiro e Murches, conforme consta da planta que constitui o Anexo A;

(...)

Neste contexto, a CMC deliberou a elaboração do PP na Reunião Pública de 26 de Abril de 2006, nos termos da proposta n.º 305/2006, publicada no Diário da República n.º 122 – II Série – AP, Apêndice n.º 58, de 27 de Junho de 2006.

A deliberação que determinou a elaboração do Plano de Pormenor de Zambujeiro e Murches foi posteriormente revogada no seguimento da proposta n.º 201/2009, de 25 de Fevereiro, tendo-se decidido a elaboração do Plano de Pormenor de Zambujeiro, nos termos da proposta n.º 203/2009, de 25 de Fevereiro.

3.2 Enquadramento Territorial

A área territorial da proposta do PP de Zambujeiro localiza-se no município de Cascais, freguesia de Alcabideche, e, está totalmente inserida no Parque Natural Sintra-Cascais (PNSC).

Situado no litoral do país, o município de Cascais, é limitado a sul e a poente pelo Oceano Atlântico, a norte pelo município de Sintra e a nascente pelo município de Oeiras. Está integrado na Região de Lisboa e Vale do Tejo e inserido na NUTIII – Grande Lisboa, e é parte integrante da Área Metropolitana de Lisboa (Figura 3.2.1).

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

A área total do município é de aproximadamente 97 km^2, sendo actualmente habitado por cerca de 205 117 habitantes[2]. O município está dividido administrativamente em seis freguesias: Alcabideche, Carcavelos, Cascais, Estoril, Parede e São Domingos de Rana (Figura 3.2.2).

A freguesia de Alcabideche, tem cerca de 39,76km^2 de área e 42 143 habitantes[2], sendo actualmente considerada, a nova centralidade do Concelho de Cascais. Com uma localização privilegiada, o território apresenta boas acessibilidades rodoviárias a Lisboa (A5/IC15), ao Norte e Centro do país (A1/IP1), à zona do Ribatejo (A9/IC18) e ao Sul (A2/IP7 e A21/IP1).

Figura 3.2.1 – Localização do Município de Cascais na Região de Lisboa e Vale do Tejo, NUTIII – Grande Lisboa e Área Metropolitana de Lisboa
Fonte: FCT/UNL - DEC, 2008

Figura 3.2.2 – Divisões administrativas do Município de Cascais – Freguesias
Fonte: FCT/UNL - DEC, 2008

O PNSC localiza-se no distrito de Lisboa, pelo que se estende por uma área de 14 583 ha, entre a zona ocidental dos municípios de Sintra e Cascais. No município de Cascais, a área afecta ao Parque é aproximadamente de 3 300 ha e abrange as freguesias de Cascais e Alcabideche (Figura 3.2.3).

A área territorial da proposta do PP de Zambujeiro, confina uma área de 25, 5ha, delimitada a norte, nascente e sul pelos limites PNSC. É composta por um conjunto populacional de pequena extensão e de pouco peso demográfico, relativamente a outras áreas inseridas no PNSC. A reduzida representatividade desta área no PNSC é fundamentada pelo seu regulamento, que

[2] Instituto Nacional de Estatística, Censos 2011 - Resultados Preliminares.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

preserva os valores históricos, florísticos e morfológicos, e, consequentemente inibe o licenciamento, traduzindo-se num território disposto por pequenos núcleos urbanos (Figura 3.2.4).

Figura 3.2.3 – Localização do Parque Natural Sintra-Cascais
Fonte: FCT/UNL - DEC, 2008

Figura 3.2.4 – Localização do Plano de Pormenor de Zambujeiro
Fonte: FCT/UNL - DEC, 2008

Na análise ao edificado realizada no Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Plano de Pormenor de Zambujeiro e Murches (FCT/UNL – DEC, 2008), constata-se o predomínio claro dos edifícios de habitação, conferindo à área do PP um carácter unicamente residencial, sendo que, cerca de 93% do parque edificado destina-se ao uso habitacional, 2% apresenta uso misto e 4% destina-se exclusivamente a outras funções (Figura 3.2.5).

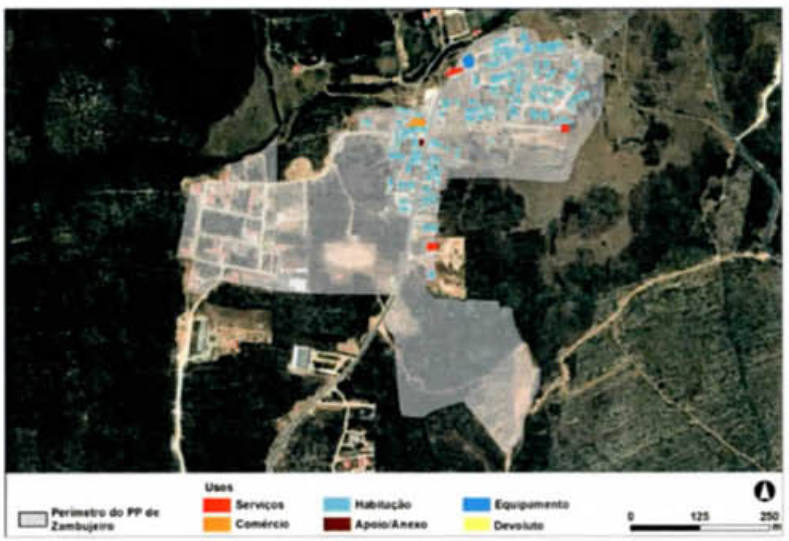

Figura 3.2.5 – Análise das tipologias de uso do edificado em Zambujeiro
Fonte: FCT/UNL - DEC, 2008

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Numa avaliação geral à área proposta do PP de Zambujeiro, considera-se que a mesma apresenta uma malha urbana não consolidada, com existência de diversas áreas amplas não edificadas, compostas por vegetação espontânea. O núcleo urbano caracteriza-se por uma imagem de baixa qualidade, contudo, apresenta uma qualidade paisagística significativa, favorecida pela presença da envolvente naturalizada. Actualmente, este território tem vindo a sofrer uma clara expansão urbana, muito pelo seu enquadramento na paisagem e boas acessibilidades.

3.3 Objectivos Gerais

A proposta do PP de Zambujeiro pretende dotar a área de intervenção de um instrumento de gestão territorial que, além de dar seguimento às orientações do Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra - Cascais, vise o desenvolvimento da política do ordenamento do território do município. Deste modo, a concepção e elaboração da proposta do PP terá como finalidade responder aos seguintes objectivos:

- Concretização da política de Ordenamento do Território definida pelo executivo camarário, de modo a garantir a satisfação dos princípios do Desenvolvimento Sustentável, adoptando uma visão integrada para o território municipal;

- Estabelecimento de normas de ocupação, transformação e utilização do solo que permitam fundamentar a utilização e gestão do território abrangido, visando salvaguardar e valorizar os recursos naturais, promover a sua utilização sustentável, bem como garantir a protecção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico e sócio-cultural;

- Definição dos princípios, orientações e critérios que induzam a formas de ocupação e transformação do solo pelas actividades humanas, de forma integrada e sustentável, de acordo com as aptidões, potencialidades e usos possíveis para a área abrangida;

- Satisfação das aspirações da população através da criação de um instrumento eficaz, que possibilite a implementação da política definida para o harmonioso desenvolvimento da área em estudo, enquadrando-a na estratégia definida para o concelho.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011

4 DEFINIÇÃO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Factores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspectos que devem ser considerados pela decisão na concepção da sua estratégia e das acções que a implementam.

A identificação dos FCD, representada na Figura 4.1, resulta da análise integrada da seguinte base estratégica:

- **Quadro de Referência Estratégica (QRE)** - estabelece o enquadramento dos planos e programas de âmbito Nacional, Regional e Local com incidência no PP de Zambujeiro;
- **Questões Estratégicas (QE)** da proposta do PP de Zambujeiro - determinam as opções estratégicas às quais o plano tem de responder;
- **Factores Ambientais (FA)** – legalmente definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Biodiversidade, População, Saúde Humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Factores Climáticos, Bens Materiais, Património Cultural, e, Paisagem).

Figura 4.1 – Metodologia para a Definição dos Factores Críticos para a Decisão

4.1 Quadro de Referência Estratégico

A construção do Quadro Referência Estratégico (QRE) estabelece um macro-enquadramento estratégico dos planos e programas com incidência na proposta do PP de Zambujeiro e serve de suporte ao processo da AAE. Para este enquadramento, são considerados os diferenciados âmbitos de aplicação que constituem a disciplina de ordenamento do território. De acordo com o

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a relação entre os instrumentos de âmbito nacional ou regional e os instrumentos de âmbito municipal é a seguinte:

i) O programa nacional da política de ordenamento do território e os planos regionais definem o quadro estratégico a desenvolver pelos planos municipais de ordenamento do território.

ii) Os planos municipais de ordenamento do território definem a política municipal de gestão territorial de acordo com as directrizes estabelecidas pelo programa nacional da política de ordenamento do território e pelos planos regionais de ordenamento do território.

iii) Os planos municipais de ordenamento do território devem acautelar a programação e a concretização das políticas de desenvolvimento económico e social e de ambiente, com incidência espacial, promovidas pela administração central, através dos planos sectoriais.

iv) Os planos especiais de ordenamento do território prevalecem sobre os planos municipais de ordenamento do território.

No Quadro 4.1.1 identificam-se os documentos relevantes que através das orientações, estratégias e objectivos enquadram a presente AAE.

Quadro 4.1.1 – Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Documentos de Referência	Diplomas
Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013	RCM n.º 86/2007, de 3 de Julho
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro e n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade	RCM n.º 152/2001, de 11 de Outubro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-AG/2001, DR de 31 de Outubro (5º suplemento)
Estratégia Nacional para as Florestas	RCM n.º 114/2006, de 15 de Setembro rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 77/2006, de 14 de Novembro
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	RCM n.º 113/2005, de 30 de Junho
Plano Estratégico Nacional do Turismo	RCM n.º 53/2007, de 4 de Abril
Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação	RCM n.º 69/99, de 9 de Julho

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011

Documentos de Referência	Diplomas
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	RCM n.º 65/2006, de 26 de Maio
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Despacho MAOT DR n.º 2339/2007, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 32, de 14 de Fevereiro
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos	Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro
Plano Regional de Ordenamento do Território para a Área Metropolitana de Lisboa	RCM n.º 68/2002, de 8 de Abril (Nova versão encontra-se fase de ponderação)
Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa	Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19 de Outubro
Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra – Cascais	RCM n.º 1-A/2004, de 8 de Janeiro
Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste	DR n.º 26/2002, de 5 de Abril
Plano Director Municipal de Cascais	RCM n.º 96/97, de 19 de Junho
Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais	Não é enquadrado por diploma legal
Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas	Não é enquadrado por diploma legal

Em Anexo, apresenta-se o QRE com maior detalhe, substanciado numa ficha de leitura com a caracterização e objectivos de cada um dos planos e programas e a sua relevância para o PP de Zambujeiro.

4.2 Questões Estratégicas

As Questões Estratégicas (QE) entendidas no âmbito do presente relatório como as linhas de força para as quais o PP de Zambujeiro deve dar resposta resultam de uma análise, concomitante da avaliação in-situ, substanciada nos termos de referência e no relatório de caracterização e diagnóstico do PP.

De acordo com os Termos de Referência, a materialização da proposta deverá fundamentar-se nos objectivos de referência seguidamente enunciados:

a) Promover a programação estruturada da expansão do aglomerado urbano e contenção do fenómeno de construção dispersa e urbanização difusa;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

b) Promover a edificabilidade no espaço urbano segundo critérios de sustentabilidade, dimensão e conexão com o desenvolvimento definido;
c) Promover o incentivo à reconstrução e à reabilitação de edifícios, em detrimento da construção nova;
d) Promover o desenvolvimento de programas habitacionais orientados para áreas e necessidades específicas nomeadamente a requalificação do espaço público (praças e passeios públicos) e da rede viária;
e) Promoção da qualidade de vida das populações e reforço do ambiente de ruralidade, bem como da requalificação urbanística e patrimonial, em especial no centro histórico;
f) Promover o desenvolvimento de formas integradoras de ocupação e transformação dos espaços construídos que favoreçam a salvaguarda da estrutura ecológica, a renovação dos ecossistemas e a expansão dos espaços naturalizados através da sua ligação ao Parque Natural;
g) Promover um desenho urbano definidor do momento da intervenção e indutor de uma maior utilização do espaço público tirando partido dos elementos biofísicos do local;
h) Definir, quantificar e localizar as infra-estruturas básicas necessárias ao desenvolvimento futuro, garantindo a equidade no acesso a infra-estruturas, equipamentos colectivos e serviços de interesse geral em especial as redes de saneamento básico;
i) Definir, quantificar, hierarquizar e localizar os equipamentos colectivos, em particular os de saúde, educação, desporto, cultura e lazer;
j) Promover a mobilidade, as acessibilidades e o estacionamento com base em solução devidamente suportada em "estudo de tráfego", dando solução às questões do sistema viário num quadro global de optimização das acessibilidades e articulado com o sistema multimodal de transportes públicos, valorizando ainda as soluções de deslocações a pé e em bicicleta;
k) Promover o desenho inclusivo nos espaços públicos contribuindo para o cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2003, (adesão à "Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos"), bem como da legislação aplicável.

Desta forma, a estratégia de planeamento territorial, a definir no âmbito do PP, pretende "(...) encontrar soluções que contribuam para o ordenamento sustentável do território e para a salvaguarda dos valores patrimoniais e culturais, maximizando as sinergias e potencialidades e minimizando os impactes e as externalidades negativas."

Conjugados os objectivos de referência com os resultados do trabalho de caracterização e diagnóstico da área do PP, é possível determinar as QE para a área abrangida pelo PP em desenvolvimento. Neste sentido, referem-se as QE fulcrais para a promoção de um desenvolvimento sustentável no município e em particular na área do PP.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

QE 1	Preservação e conservação da qualidade do ambiente

- > Salvaguarda das áreas de elevado valor ecológico, paisagístico e ambiental do PNSC.
- > Promoção da biodiversidade.
- > Enquadramento cénico das intervenções.
- > Minimizar as pressões sobre o ambiente.
- > Garantir estrutura verde de protecção e enquadramento das áreas urbanas garantindo a valorização ecológica e o equilíbrio do ecossistema rural e urbano.
- > Minimizar os riscos naturais (e.g. incêndios).

QE 2	Estruturação e Qualificação do Território

- > Contenção da expansão do perímetro urbano, controlando a construção dispersa e urbanização difusa.
- > Revitalização e reabilitação do edificado existente, em particular nos centros históricos.
- > Requalificação dos espaços públicos para garantir uma maior e melhor utilização destes.
- > Planeamento integrado dos espaços expectantes na malha urbana.
- > Hierarquização da rede viária, melhoria do estado de conservação das vias e promoção de condições que desincentivem o uso do automóvel e fomentem as deslocações em transportes colectivos e modos suaves.
- > Contemplar as orientações contidas nos planos hierarquicamente superiores ao PP.

QE 3	Promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico

- > Melhorar a gestão da rede de equipamentos colectivos (e.g. saúde, educação, desporto, cultura e lazer) e serviços existentes e satisfazer as carências da área para facilitar o acesso.
- > Garantir a equidade no acesso a infra-estruturas básicas, designadamente ao abastecimento de água para consumo e à drenagem e tratamento das águas residuais domésticas.
- > Atenuar o sentimento de insegurança.
- > Preservação das características de ambiente rural para consolidação da identidade local.
- > Diversificar os sectores de actividades económicas presentes na área.

Definidas as QE, o Quadro 4.2.1 demonstra a convergência dos planos e programas que integram o QRE com as QE.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Quadro 4.2.1 – Matriz de Correlação entre as QE e o QRE

QE \ QRE	QREN	ENDS	PNPOT	ENCNB	ENF	PNUEA	PENT	PANCD	PNDFCI	PEAASAR	PERSU	PROT-AML	PROF-AML	POPNSC	PBH-RO	PDM-C	PMAEESC	PECAC
Preservação e Conservação da Qualidade do Ambiente	●	●	●	●	●	●	●		●	●		●	●	●	●		●	●
Estruturação e Qualificação do Território	●	●	●	●			●	●	●			●		●		●	●	
Promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico	●	●	●				●	●		●	●	●	●	●	●			●

Legenda:

QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional; ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável; PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade; ENF - Estratégia Nacional para as Florestas; PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água; PENT - Plano Estratégico Nacional do Turismo; PANCD – Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação; PNDFCI – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; PEAASAR - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais; PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos; PROT-AML - Plano Regional de Ordenamento do Território para a Área Metropolitana de Lisboa; PROF-AML - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa; POPNSC - Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra – Cascais; PBH-RO - Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste; PDM-C – Plano Director Municipal de Cascais; PMAEESC - Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais; PECAC - Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas.

Da análise ao Quadro 4.2.1, verifica-se uma forte coerência entre as QE preconizadas para o PP e as orientações do QRE, ficando patente, a importância do PP para a concretização dos objectivos e metas ambientais, bem como, para um desenvolvimento integrado e centrado num equilíbrio de base económica, social e ambiental.

4.3 Factores Ambientais

Os Factores Ambientais (FA) que estabelecem o âmbito ambiental são definidos na alínea e) do n.º 1 do art. 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, designadamente "a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os factores supra-citados". Os FA asseguram a análise ambiental relevante para os FCD e devem ser analisados e seleccionados consoante a sua contribuição para os FCD, de forma a conduzirem a uma avaliação estratégica integrada.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

4.4 Factores Críticos para a Decisão

Os FCD resultam da integração das QE definidas perante os desafios que se colocam à proposta do PP de Zambujeiro, dos objectivos delineados nos planos e programas que constituem o QRE e da convergência com os FA. Assim, no Quadro 4.4.1, apresenta-se os FCD que, numa fase posterior, permitirão estruturar uma avaliação prospectiva dos efeitos induzidos com a aplicação do PP de Zambujeiro.

Quadro 4.4.1 – Factores Críticos para a Decisão.

FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	DESCRIÇÃO
Ambiente e Riscos	Compreende a avaliação das questões ambientais relevantes para a salvaguarda da integridade física do ambiente, pessoas e bens, nomeadamente ao nível das principais fontes de poluição e riscos.
Qualificação do Território	Compreende a avaliação do modo como é proposto o desenvolvimento do território para criar condições para a sua vivência e usufruto pela população e visitantes, garantindo uma adequada integração com o espaço natural envolvente, através da (re)qualificação dos aglomerados.
Recursos Naturais e Culturais	Compreende a avaliação do modo como é salvaguardada e contemplada a conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural, e a gestão sustentável dos recursos.
Desenvolvimento Socioeconómico	Compreende a avaliação do contributo da proposta para a geração de valor (social e económico), designadamente através da dinamização das actividades económicas por promoção e valorização das condições de atractividade do local e o aumento da qualidade de vida da sua população.

No Quadro seguinte, é apresentada a relação entre os FCD e os FA, determinando o enquadramento e relevância destes na avaliação.

Quadro 4.4.2 – Convergência entre os FA e os FCD.

FCD	Ambiente e Riscos	Qualificação do Território	Recursos Naturais e Culturais	Desenvolvimento Socioeconómico
FA	Saúde Humana Solo Água Atmosfera Factores Climáticos Bens Materiais Paisagem	População Solo Bens Materiais Paisagem	Biodiversidade Fauna Flora Património Cultural Paisagem	Saúde Humana População Bens Materiais Património Cultural

CÂMARA MUNICIPAL
RE[illegible]ÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

No Quadro 4.4.3, apresenta-se uma matriz de correlação (fraca, média e forte) dos FCD com as QE preconizadas na proposta do PP de Zambujeiro. Com esta matriz pretende-se contribuir para a identificação preliminar de relações, num contexto de definição do âmbito da AAE.

Quadro 4.4.3 – Matriz de correlação entre FCD e QE.

	QUESTÕES ESTRATÉGICAS		
FACTORES CRITICOS PARA A DECISÃO	Preservação e conservação da qualidade do ambiente	Estruturação e qualificação do território	Promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico
Ambiente e Riscos	●●●	●●	●
Qualificação do Território	●●	●●●	●●●
Recursos Naturais e Culturais	●●●	●●	●
Desenvolvimento Socioeconómico	●●	●●	●●●

Ligação Forte ●●● Ligação Média ●● Ligação Fraca ●

Da observação do Quadro 4.4.3 conclui-se que os FCD seleccionados contemplam as linhas de força que orientam a proposta de PP.

CÂMARA MUNICIPAL
RE[illegible]ÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tendo sido definidos os FCD no capítulo anterior, procede-se à sua decomposição em critérios de apoio e, posteriormente, à tradução destes num conjunto de sub-critérios relevantes, focados no contexto territorial e no âmbito específico do plano.

Os critérios identificados estão associados a objectivos de sustentabilidade que decorrem dos planos e programas contemplados no QRE e se encontram orientados para a resposta a problemas no quadro das questões levantadas por intervenções ao nível do uso, ocupação e transformação do solo.

Seleccionados os FCD, critérios e sub-critérios relevantes, procede-se ao levantamento do tipo de informação disponível sobre a área de intervenção, designadamente através da consulta do Relatório de Caracterização e Diagnóstico, para estabelecer os indicadores de referência para o acompanhamento sistemático dos efeitos resultantes da implementação do plano. Posteriormente, os indicadores de referência poderão ser ajustados.

Em complemento à identificação dos objectivos de sustentabilidade com relevância, formulam-se questões a equacionar na tomada de decisão em cada critério. Deste modo, garante-se a função estratégica do processo de AAE, estabelecendo a base para a avaliação dos efeitos ambientais do plano e para o estabelecimento de directrizes que constituam alternativas alicerçadas num quadro de promoção do desenvolvimento sustentável.

A matriz resultante deste processo, apresentada no Quadro 5.1, sistematiza e estrutura a informação determinante para o desenvolvimento das fases subsequentes da AAE.

Quadro 5.1 – Factores Críticos de Decisão – Critérios de Avaliação

FCD | AMBIENTE E RISCOS NATURAIS	
CRITÉRIO	**Qualidade do Ambiente**
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Qualidade do Ar **Qualidade da Água** **Poluição do Solo** **Ruído**	• Garantir uma boa qualidade do ar nos aglomerados urbanos; • Conservar a qualidade da água e o ciclo hidrológico através da conservação das linhas de água; • Proteger as aptidões naturais dos solos, potenciá-las e evitar incompatibilidades entre usos e actividades; • Salvaguardar solos pedologicamente evoluídos e com capacidade produtiva; • Redução do volume de resíduos produzidos e prevenir a poluição dos solos assegurando que os mesmos são direccionados para um destino correcto; • Reforçar a cultura da reutilização e da reciclagem; • Assegurar a qualidade do ambiente sonoro, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações; • Redução das emissões de poluentes atmosféricos e do ruído, particularmente

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

nas áreas urbanos incentivando a mobilidade mais sustentável;

- Incrementar a capacidade de sumidouro de carbono aumentando o conteúdo orgânico dos solos;
- Redução das cargas poluentes emitidas para o meio hídrico através da eliminação dos incumprimentos legais;
- Prevenção e minimização de situações de risco de situações hidrológicas extremas ou de acidentes de poluição;
- Promover o repouso e o recreio ao ar livre, de forma que a área do plano seja visitada e apreciada sem que daí advenham riscos de degradação física e biológica para a paisagem e para o ambiente.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Fluxos de circulação rodoviária; • Focos de poluição pontuais e difusos; • Produção de efluentes; • Proporção de resíduos urbanos recolhidos selectivamente (%); • RSU recolhidos por tipo de recolha e destino final (ton) • Representatividade das classes de Ocupação do Solo em relação à área total (%); • População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 65 dB (A) (zonas mistas) e > 55 dB (A) (zonas sensíveis) (%); • População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 55 dB (A) (zonas mistas) e > 45 dB (A) (zonas sensíveis) (%).	> Fomenta-se a utilização dos transportes colectivos em detrimento da utilização do veículo particular, com benefício para a melhoria da qualidade do ar? > Minimiza-se a poluição do ar por poeiras e partículas através da pavimentação adequada das vias de comunicação? > Determina-se a requalificação dos meios hídricos degradados e ecossistemas associados, assim como a sua gestão integrada? > São contempladas medidas de prevenção e minimização dos focos de poluição, pontuais e difusos, dos sistemas naturais? > São propostos sistemas de retenção e tratamento das águas pluviais de modo a reduzir a contaminação dos solos pela poluição "arrastada" pelas chuvas? > Promove-se a recuperação de solos e áreas degradadas? > Existem locais onde os resíduos podem ser colocados para evitar a contaminação do solo e consequentemente dos aquíferos? > Existem orientações que promovam a redução do tráfego e das velocidades nas principais vias de comunicação? > São contempladas práticas de planeamento que minimizem o ruído em zonas residenciais, designadamente prevendo barreiras acústicas naturais ou artificiais? > As orientações do Plano contribuem para o cumprimento da legislação específica relativa aos factores ambientais (Qualidade do ar, água, solo, ruído)?

CRITÉRIO	Riscos
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Sismos Cheias Fogos Florestais Erosão Movimentos de Vertente	• Determinar zonas de risco e de protecção que minimizem o impacte resultante de situações hidrológicas extremas; • Reduzir a vulnerabilidade aos riscos e facilitar a intervenção de socorro em caso de emergência; • Prevenir efeitos de catástrofes decorrentes de sismos; • Garantir distâncias de segurança adequadas entre infra-estruturas, edifícios e equipamentos; • Promoção de estratégias de mitigação e adaptação a riscos;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

- Promover a segurança, saúde e bem-estar das populações;
- Evitar as deflagrações e diminuir a área ardida;
- Prevenir e controlar a erosão dos solos, adoptando medidas para a conservação e gestão dos solos;
- Prevenis riscos incentivando a requalificação e reconstrução urbana com a adopção de soluções arquitectónicas inovadoras;
- Melhoria das infra-estruturas e logística de suporte à defesa da floresta contra incêndios;
- Fomento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Criar e manter faixas exteriores de protecção aos aglomerados populacionais, incluindo a preservação de áreas com vegetação com interesse para a conservação da natureza.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Nível de perigosidade sísmica; • Situações hidrológicas extremas (n.º); • Representatividade das classes de permeabilidade do solo em relação à área total (%); • Área impermeabilizada (%); • Ocorrências de incêndios florestais (n.º); • Superfície ardida (ha); • Pessoas vulneráveis aos riscos (n.º); • Representatividade das classes de erosão potencial do solo em relação à área total (%); • Representatividade das classes de declive em relação à área total (%)	> As orientações ao nível do planeamento do território contribuem para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para a população e os bens materiais? > Minimiza-se a impermeabilização do solo para evitar as inundações, assegurando a drenagem e a infiltração das águas e consequentemente as actividades ecológicas do ciclo da água? > Evita-se a construção de edifícios ou infra-estruturas em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente? > Evita-se a construção de edifícios ou infra-estruturas, em leito de cheia, ou quando se desconheça esse limite, numa faixa de 100 metros para cada um dos lados das linhas de água? > Consideram-se medidas que visem minimizar os processos erosivos do solo? > O modelo territorial contempla distâncias de segurança entre potenciais áreas de risco natural e tecnológico, as áreas ambientalmente sensíveis e as zonas urbanas pré-existentes e previstas? > É minimizado o atravessamento de povoamentos florestais por vias de comunicação, de modo a que o mesmo não venha a contribuir para o aumento dos incêndios florestais? > Consideram-se infra-estruturas de apoio em situações de emergência de protecção civil?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FCD | QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

CRITÉRIO	Ambiente Construído
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Estrutura Urbana Edificado Espaço Público	• Revitalização de centros históricos e de áreas urbanas consolidadas mas degradadas, reabilitando o património edificado, recuperando as diferentes funções urbanas; • Assegurar a manutenção do edificado; • Promover a reutilização de edifícios existentes e/ou obsoletos, conferindo-lhes novos usos adaptados às necessidades locais; • Promover a diversidade de funções/ serviços existentes na área de intervenção; • Normalização de cérceas e materiais; • Qualificação do espaço público; • Promoção de espaços verdes, de recreio e lazer; • Promover o desenvolvimento urbano mais compacto, contrariar a fragmentação e dispersão; • Estruturar os núcleos urbanos e conter a expansão das áreas urbanas existentes; • Promover a reconversão urbanística das AUGI; • Definir critérios para as construções que garantam a compatibilidade com o meio arquitectónico histórico e a adequada integração com a paisagem.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Densidade populacional (hab./km^2); • Novas áreas e/ou áreas propostas para qualificação, recuperação ou reconversão de áreas degradadas (monoculturas, áreas ardidas, baldios, espaços edificados abandonados, etc.) (ha); • Variação do n.º de fogos; • Área de espaço verde por habitante (m^2/hab.); • Edifícios existentes e/ou obsoletos reconvertidos (n.º); • Representatividade das tipologias de estado de conservação do edificado (%); • Representatividade das tipologias de uso do edificado (%); • Representatividade do tipo de ocupação residencial (habitual, vaga, uso sazonal) (%);	> A proposta de Plano incentiva a contenção das áreas edificadas ao perímetro urbano existente, evitando a ocupação edificada e consequente fragmentação do solo? > Assegura-se o uso do solo de forma eficaz e eficiente, incentivando a reabilitação e reconversão do edificado em detrimento da nova construção? > Existe distribuição equilibrada das funções de habitação, trabalho, cultura e lazer? > Consideram-se práticas de planeamento em função das acessibilidades e infra-estruturas existentes, de modo a compactar a malha urbana e maximizar o uso do espaço urbanizado? > Promovem-se espaços verdes, de recreio e lazer, atractivos, diversificados, seguros e confortáveis, adequados às necessidades da população local? > É proposta a requalificação de áreas naturais e construídas passíveis de serem integradas, cujo potencial pode não estar devidamente valorizado? > Estabelecem-se parâmetros urbanísticos e arquitectónicos (cérceas, materiais e cores) de acordo com as pré-existências no local? > É garantida a continuidade das infra-estruturas de ligação às áreas circundantes, como passeios contínuos, ciclovias e vias para automóveis? > Existe integração entre as amenidades de zonas envolventes?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Representatividade do número de pisos do edificado em relação ao número total de edifícios (%); • Cumprimento das normas urbanísticas constantes no regulamento do PDM; • Representatividade das tipologias de uso do espaço público (%); • Representatividade das tipologias de materiais e estado de conservação do pavimento; • Diversidade do mobiliário e equipamento urbano (n.º).	> Promove-se a construção sustentável (orientação do edifício, iluminação, materiais de construção, isolamento térmico da cobertura e paredes, coberturas verdes, sombreamento, ventilação natural)? > Privilegiam-se espaços amplos e visualmente comunicantes em detrimento de práticas de desenho que projectem ruas estreitas, becos, inadequas estruturas verdes, zonas amplas sem funcionalidade e desconectadas da malha urbana? > Promove-se a qualificação do espaço público, dotando-o de equipamentos e mobiliário urbano, bem como a aplicação de pavimentos adequados ao uso?

CRITÉRIO	Acessibilidades e Mobilidade
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Mobilidade e Transportes Acessibilidades	• Melhorar o sistema de transportes no local; • Articulações entre rede rodoviária principal (IP e IC) e redes de âmbito local ou regional através de vias com características adequadas à sua função de distribuição; • Promoção da acessibilidade no acesso e utilização dos espaços públicos e edificados por parte de todos os cidadãos, em particular dos que têm mobilidade condicionada; • Combater o crescimento urbano extensivo, reduzir a dependência do transporte individual e promover a mobilidade sustentável; • Ordenar o estacionamento existente ou criar novas bolsas de estacionamento; • Promover alternativas de mobilidade mais sustentável valorizando os modos suaves.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Representatividade dos tipos de circulação (%); • População servida por paragens de transportes públicos a menos de 500m (n.º); • Oferta e capacidade de transportes públicos (n.º); • Infra-estruturas rodoviárias beneficiadas (n.º); • Extensão de vias por classes (colectoras e distribuidoras, distribuição local, acesso local,	> Considera-se a substituição ou melhoramento das infra-estruturas existentes para poderem responder às necessidades expectáveis? > É facilitada a apropriação colectiva do lugar através dos percursos integrados com as amenidades existentes? > O Plano contempla orientações para uma rede de transportes públicos que satisfaça as necessidades da comunidade local e devidamente enquadrada na rede de transportes públicos do concelho? > Promovem-se condições de segurança e conforto para os utilizadores de transportes públicos, designadamente espaços de espera abrigados e dotados de mobiliário urbano? > Regula-se o estacionamento desordenado na via pública e faixas de

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
pedonais, cicláveis e caminhos) (km); • Extensão de vias pavimentadas em bom estado de conservação (km); • Volume de tráfego de atravessamento ou veículos que acedem à área (n.º); • Sinistralidade (n.º de mortos e acidentes rodoviários); • Intermodalidade (% de viagens entre a casa e o trabalho por tipo de transporte).	rodagem, delimitando o parqueamento ou criando bolsas de estacionamento para o efeito? > Propõem-se intervenções ao nível da melhoria dos pavimentos das vias existentes? > A rede viária é ordenada de forma a facilitar a acessibilidade no interior da área de intervenção e as ligações ao restante território do concelho? > É dada prioridade aos peões criando áreas pedestres mais amplas, contínuas, com ambientes atractivos e seguros? > Prevêem-se redes de ciclovias na área de intervenção? > Garante-se uma rede de conexões seguras entre as vias destinadas a peões, ciclistas e automobilistas, nomeadamente nos atravessamentos entre vias? > Garantem-se as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente na via pública, edifícios e percursos exteriores?

CRITÉRIO	Uso e Ocupação do Solo
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Dinâmica do Uso e Ocupação do Solo Condicionantes Biofísicas e Legais Relação com IGT de Ordem Superior	• Preservar as áreas sensíveis do ponto de vista ecológico; • Promover a correcta exploração do espaço urbano e rural; • Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza quer do ponto de vista do ordenamento do território, designadamente respeitando as servidões administrativas e restrições de utilidade pública no modelo territorial.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Área de solo reclassificada (%); • Área de solo urbanizado (%); • Área de solo desafectada da Reserva Agrícola Nacional (RAN) (ha); • Índice de ocupação do solo; • Índice de utilização do solo; • Solo sujeito a condicionantes de salvaguarda e protecção (%); • Representatividade das classes de ocupação do solo em relação à área total (%); • Conformidade com as disposições dos IGTS de ordem superior.	> As directrizes para o uso, ocupação e transformação do solo estão em conformidade com os instrumentos de gestão territorial de ordem superior, designadamente as tipologias de espaço previstas para a área de intervenção? > São respeitadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública que condicionam o uso do solo na área de intervenção (e.g. RAN, DH, faixas de protecção de infra-estruturas, etc.)? > Salvaguardam-se as áreas sensíveis, representadas por áreas protegidas, Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de protecção especial e áreas de protecção dos monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público? > Existe compatibilização entre o uso e a ocupação do solo?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FCD | RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

CRITÉRIO	Estrutura Ecológica
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Biodiversidade Património Cultural e Paisagístico	• Preservação e Valorização da biodiversidade, pela protecção de habitats prioritários e requalificação de ecossistemas que permitam o estabelecimento de fauna e flora característica; • Promover a multifuncionalidade da paisagem, valorizando o mosaico da paisagem local, os usos e funções, e garantir um equilíbrio entre espaços produtivos, de recreio e lazer; • Promover e valorizar as características biofísicas do território potenciando a visitação, a educação e interpretação ambiental, desporto, entres outras actividades de recreio e lazer; • Reforçar a identidade do território; • Conservação e Valorização de Áreas Protegidas e da Rede Natura e da Paisagem Rural e Implementação do Plano Sectorial da Rede Natura; • Criação de corredores ecológicos e de espaços públicos "verdes", como investimento chave para a melhoria da qualidade ambiental; • Identificar corredores ecológicos e promover a sua salvaguarda através da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, das áreas do domínio público hídrica e das orientações relativas às áreas integradas na Rede Natura; • Implementar a Rede Ecológica Metropolitana e garantir uma gestão integrada dos corredores ecológicos; • Compatibilizar as propostas de utilização do solo com a distribuição geográfica dos valores naturais e a protecção da paisagem; • Promover a recuperação e valorização dos elementos notáveis do património arquitectónico, etnográfico, geológico, arqueológico e paisagístico com relevo no PNSC.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Área de solo de RAN (ha); • Espécies de fauna e flora com estatuto especial ameaçadas (n.º); • Representatividade das classes de valor ecológico do solo em relação à área total (%); • Zonas de elevado valor paisagístico (n.º); • Representatividade dos tipos de biótopos existentes na área de intervenção (%); • Medidas de protecção e valorização de áreas com	> Previnem-se efeitos ambientais significativos nas áreas classificadas? > Contribui para a interconectividade das áreas de biodiversidade a salvaguardar? > Contribui para a conservação e criação de novos habitats? > Salvaguardam-se e valorizam-se os recursos naturais existentes? > Salvaguardam-se e valorizam-se os valores patrimoniais, culturais e paisagísticos existentes? > Evita-se a destruição e degradação do património cultural que contribui para a identidade local? > Protege-se e valoriza-se o carácter e a identidade da paisagem da área de intervenção do plano? > Evita-se a fragmentação dos ecossistemas e da paisagem?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

interesse natural implementadas (n.º); • Espaços verdes de protecção e enquadramento (%); • Extensão de corredores verdes criados (km); • Área ecológica reabilitada (ha); • Área integrada na estrutura ecológica municipal (ha); • Sítios e áreas com interesse arqueológico (n.º); • Outros imóveis com interesse (n.º); • Imóveis classificados ou em vias de classificação (n.º); • Proporção de áreas classificadas para a conservação da natureza e biodiversidade (%).	> Minimizam-se danos de intrusão visual na paisagem local? > Considera-se a compatibilização do índice de construção com a preservação e valorização da paisagem? > Propõem-se corredores verdes que funcionem como vias de penetração da biodiversidade na malha urbana conectadas com a estrutura ecológica municipal?

CRITÉRIO	Gestão de Recursos
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Eficiência Energética Recursos Hídricos	• Conservar os recursos naturais e promover o uso de recursos renováveis; • Racionalizar e potenciar o aumento da eficiência energética e o uso de recursos naturais de modo a reduzir o consumo de energia, recursos e das emissões de GEE nos sectores com maior impacte; • Reduzir as pressões quantitativas e qualitativas sobre as linhas de água; • Separar progressivamente águas pluviais dos efluentes domésticos e industriais; • Eliminar ou reduzir as descargas de efluentes poluídos no meio receptor; • Promover a integração explícita da gestão urbana da água nos instrumentos de ordenamento do território; • Prolongar a vida útil das infra-estruturas e melhorar os respectivos níveis de serviço; • Assegurar a optimização da água como recurso, promovendo, não só a poupança e o uso eficiente da água (limitando a utilização a usos compatíveis com a qualidade da água), como também a garantia da quantidade a disponibilizar na origem. • Promover técnicas de construção e reabilitação sustentável, designadamente do ponto de vista energético e de reutilização de águas pluviais.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Representatividade do consumo de energia eléctrica por tipo de fontes de energia renovável (%); • Consumo de electricidade por sector (doméstico, industrial,	> Contribui para um uso eficiente dos recursos hídricos? > Fomenta-se a reutilização de águas cinzentas e de águas residuais tratadas para usos não potáveis (e.g. rega de espaços verdes, lavagem de pavimentos interiores e exteriores, descargas sanitárias, etc.)?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
serviços) (MWh); • Fontes de energia renováveis (n°.); • Consumo de água por sector (doméstico, industrial, serviços); • Consumo de água por habitante (m^3/hab); • Representatividade do consumo de água reutilizada por tipo de usos e fonte (%).	> Incentiva técnicas de construção e reabilitação sustentável, designadamente do ponto de vista energético, de modo a reduzir a pressão sobre os recursos naturais e os impactes ambientais consequentes da produção e consumo de energia? > Incorpora nas técnicas de construção e reabilitação sustentável, equipamentos e sistemas de recolha, armazenamento e reutilização das águas pluviais para usos não potáveis? > Fomenta a aquisição de equipamentos, como painéis solares, microcogeração, entre outros, de modo a reduzir o nível de consumo de energia da rede e potência contratada? > Encoraja a utilização de transportes públicos para reduzir o consumo de energia e poluição derivado do uso massivo de veículos privados?

FCD | DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

CRITÉRIO	Dinâmica Económica
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Sectores Económicos	• Incentivar e apoiar a diversificação do tecido económico local; • Desenvolver as actividades turismo de saúde, bem-estar e da natureza suportadas pelos valores do PNSC; • Promover o desenvolvimento do território, levando a efeito acções de estímulo e valorização das actividades económicas que garantam a evolução equilibrada das paisagens e da vida da comunidade.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Representatividade dos tipos de actividades económicas sediadas na área (%); • Distribuição por sectores do pessoal ao serviço nas empresas (%); • Distribuição da população por sectores de actividade económica (%); • Taxa de actividade (%); • Evolução da relação oferta/procura de alojamento turístico local e envolvente; • Taxa de emprego (%); • Taxa de desemprego (%); • Rotas turísticas em torno de valores culturais e paisagísticos (n.°)	> Restringe o desenvolvimento económico e o surgimento de novas actividades económicas? > Discrimina positivamente as actividades geradoras de emprego e riqueza? > Incrementa o surgimento de novas oportunidades de negócio? > Incentiva a manutenção e fixação de empresas no local de modo a manter ou aumentar o número de postos de trabalho? > Fomenta a criação de postos de trabalho permanentes dentro da comunidade local? > Contribui para captar investimento externo para o interior da comunidade? > Promove a competitividade do território? > Promove o crescimento do sector do turismo de forma sustentada?

CÂMARA MUNICIPAL
RE[illegible]ÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CRITÉRIO	Qualidade de Vida
SUB-CRITÉRIOS	OBJECTIVOS
Infra-estruturas Equipamentos e serviços Coesão Social	• Aumentar a coesão social e reforçar os mecanismos com vista à equidade e à participação; • Dotar os aglomerados com equipamentos de utilização colectiva e garantir o seu acesso pela população; • Resolução das carências básicas de infra-estruturas, dotando a população com serviços de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade; • Optimizar os diferentes tipos de recolha e reforçar os sistemas de deposição e de recolha selectiva multimaterial (porta-a-porta, ecopontos, ecocentros, mistos), incluindo a recolha selectiva de resíduos urbanos biodegradáveis. • Facilitação de serviços qualificados de educação e formação, saúde, cultura, lazer e desporto, bem como, de serviços públicos e administrativos eficientes e amigáveis; • Garantir a segurança pública; • Protecção social para os indivíduos e grupos economicamente desfavorecidos e de risco.

INDICADORES DE REFERÊNCIA	QUESTÕES A EQUACIONAR NA AVALIAÇÃO DOS EFEITOS NO CRITÉRIO
• Densidade populacional (hab/km^2); • Níveis de serviço da população com sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais (%); • Níveis de serviço da população por tipo de infra-estrutura urbana (%); • Resíduos urbanos recolhidos por tipo de recolha e destino (ton); • População com acesso aos equipamentos de utilização pública (%); • Espaços de cultura e lazer existentes (n.º); • Representatividade dos tipos de equipamentos públicos e privados existentes na área e localizados numa faixa de 500m (n.º/%); • Grau de satisfação da população; • Taxa de emprego (%); • Taxa de desemprego (%); • Taxa de criminalidade (%);	> Prevê densidades populacionais adequadas? > Satisfaz as necessidades da área de intervenção do plano relativas a equipamentos e infra-estruturas urbanas (e.g. gás, energia, telecomunicações, etc.) e adequa a sua distribuição à procura? > Satisfaz as necessidades da área de intervenção do plano relativas a equipamentos de educação e formação, saúde, cultura, lazer e desporto, bem como, de serviços públicos e administrativos? > Promove a inclusão da população socialmente carenciada? > Gera relações de proximidade e vizinhança, fomentando o sentimento de comunidade? > Fomenta a interacção com as comunidades envolventes? > Promove serviços de proximidade, diversificados e de qualidade? > Assegura a cobertura da área de intervenção do plano com sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas? > Prevê medidas que visem a redução de fenómenos de criminalidade e vandalismo, em particular através de propostas relativas às vertentes do edificado e espaço público adjacente?

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

6 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A avaliação ambiental ao nível do planeamento e da programação, além de visar garantir que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação, pretende também assegurar a aplicação da Convenção de Aahrus, de 25 de Junho de 1998. Esta convenção foi aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de Fevereiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de Fevereiro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, estabelecendo a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente.

Assim, à semelhança do que sucede no processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projectos públicos e privados susceptíveis de causar efeitos significativos no ambiente, prevê-se o envolvimento público e institucional no procedimento de avaliação. Contudo, no processo de AAE o envolvimento das partes interessadas deve acompanhar as diferentes fases do plano ou programa, de forma a permitir uma integração contínua das recomendações e apreciações realizadas.

Esta abordagem participativa na tomada de decisões assegura a transparência, o envolvimento, a responsabilização e a informação precoce do público e entidades com responsabilidade ambiental, contribuindo ainda para a identificação e a minimização dos riscos para o ambiente e para a sensibilização quanto às questões ambientais.

Desta forma, em concordância com as boas práticas em termos de participação pública e com a legislação em vigor sobre a matéria, considera-se fundamental assegurar uma adequada participação dos interessados, a dois níveis:

I. Institucional

Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, de acordo com as disposições do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, articulado com o n.º 9 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

As ERAE, a consultar para efeitos de determinação do âmbito e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, correspondem às entidades às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, designadamente os seguintes:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. - Parque Natural de Sintra - Cascais
- Estradas de Portugal, S. A.
- SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
- Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
- Autoridade Florestal Nacional

Após a elaboração do Relatório Ambiental, e antes da sua aprovação, as entidades referidas são novamente consultadas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, para emissão de parecer.

II. Público

Tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e a quem possa ter interesse ou ser afectado por projectos enquadrados no plano, deve ser garantida a disponibilização da proposta de plano e respectivo Relatório de Factores Críticos de Decisão na página oficial da Câmara Municipal, alojada na internet, bem como nos locais propícios à consulta do público, designadamente nas juntas de freguesia (n.º 6 e 7 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho). Será adoptado o mesmo procedimento com o Relatório Ambiental, na fase seguinte do processo de AAE, complementando-o com um Resumo Não Técnico dirigido ao público em geral.

O procedimento de envolvimento público e institucional deverá obedecer aos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, relativo às consultas.

Neste contexto, para as formas de comunicação referidas prevê-se que após a disponibilização dos documentos relativos à primeira fase cada um dos interessados e as ERAE disponham de um prazo de 15 dias úteis para elaboração de comentários e a emissão de pareceres. Para assegurar um acompanhamento adequado e contínuo da elaboração de toda a AAE pelas ERAE e pelo público em geral, as apreciações realizadas pelos diversos agentes no decorrer da consulta sobre o âmbito da AAE, serão ponderadas na consolidação dos factores ambientais relevantes e do alcance e nível de pormenorização do Relatório Ambiental.

Na fase seguinte procede-se à realização da AAE em consonância com a elaboração do PP, cujo produto, isto é, o Relatório Ambiental, será submetido a pareceres pelas ERAE durante um período de 30 dias úteis. O resultado da participação das ERAE e de outros interessados será integrado no Relatório Ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Depois de afinada e concluída a proposta de Plano, esta será enviada juntamente como os pareceres emitidos e o Relatório Ambiental à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo para a conferência de serviços e, caso seja necessário, para a realização das reuniões de concertação (n.º 3 a 5 do art. 75.º-C e n.º 3 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Segue-se a abertura do período de discussão pública através de Aviso a publicar em Diário da República que deve ser divulgado na comunicação social e na página de internet da Câmara Municipal. O Aviso dá conta do início do período de discussão pública do PP e de todos os elementos que o acompanham e a respectiva duração (22 dias úteis no mínimo), bem como das eventuais sessões públicas e dos locais onde se encontram disponíveis os documentos para consulta e apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Os resultados da discussão pública serão ponderados e divulgados, decorrendo da sua apreciação a emissão da Declaração Ambiental e a versão final do plano que será aprovada pela Assembleia Municipal e publicada em Diário da República. A aprovação e a disponibilização do Plano e elementos que o acompanham deverão repercutir-se através dos meios de comunicação anteriormente referidos (art. 77.º e n.º 1 do art. 79.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Após a aprovação do Plano, está em causa o seguimento da implementação do PP e a estratégia de comunicação está associada ao acompanhamento dos indicadores definidos na AAE e a divulgação da sua evolução na página de internet da Câmara Municipal.

Desta forma, as regras em matéria de informação e consulta para a componente de participação e envolvimento dos agentes no processo de AAE, privilegiando a utilização de plataformas facilitadoras da interacção com o público, deverá decorrer em conformidade com as fases da metodologia geral da AAE. No Quadro 6.1 sintetizam-se os métodos de participação e os agentes envolvidos previstos no processo de AAE e na elaboração do Plano.

Encontrando-se o processo de AAE intrinsecamente ligado ao procedimento de planeamento do PP, a concretização dos trabalhos da AAE e a sequência de entrega dos documentos que a materializam está dependente do ritmo de elaboração dos elementos do plano relevantes para o desenvolvimento da AAE.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Quadro 6.1 - Etapas da Componente de Envolvimento Institucional e do Público

Fase da AAE	Actividades	Métodos de participação	Agentes envolvidos
1.º Fase Definição de Factores Críticos de Decisão e contexto para a AAE	Consulta obrigatória sobre o âmbito da AAE e o alcance e nível de informação a incluir no Relatório Ambiental.	Disponibilização do Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD) e solicitação do acompanhamento pelas autoridades competentes, designadamente através da emissão de pareceres.	Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais especificas, sejam susceptíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes do plano.
		Divulgação do RFCD via internet, através de uma página dedicada da CMC. Recepção dos comentários e sugestões via e-mail e/ou questionário online.	Público em geral
	Apreciação, ponderação e integração dos comentários e contributos das consultas.		Equipa de AAE
2.º Fase Análise e Avaliação Estratégica	Consulta obrigatória sobre o conteúdo do Relatório Ambiental.	Sujeição da proposta de plano e do Relatório Ambiental (RA) a pareceres e convocatória das entidades representativas dos interesses a ponderar para uma conferência de serviços, nos termos dos n.º 3 a 5 do art. 75.º-C do RJIGT. Caso se justifique, procede-se a reuniões de concertação.	Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais especificas, sejam susceptíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes do plano.
		Abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar na comunicação social e na página de internet dedicada, onde se indica o período de discussão, as eventuais sessões públicas a realizar e os locais onde são disponibilizados os elementos do plano e da AAE.	Público em geral
	Apreciação, ponderação e integração dos comentários e contributos das consultas.		Equipa de AAE

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Fase da AAE	Actividades	Métodos de participação	Agentes envolvidos
		Revisão e discussão do programa de gestão e monitorização estratégica.	Entidades competentes
3.º Fase Seguimento	Acompanhamento do processo de implementação do plano.	Após a aprovação do plano pela Assembleia Municipal e a sua publicação em Diário da República, a CMC deve avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação, verificando a adopção das medidas previstas na declaração ambiental. Os resultados do controlo são divulgados na página de internet dedicada, sendo actualizados com uma periodicidade mínima anual.	Público em geral

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

7 BIBLIOGRAFIA

- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC, 2009). Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil, Cadernos Técnicos PROCIV #6, Autoridade Nacional de Protecção Civil/Direcção Nacional de Planeamento de Emergência, Carnaxide.
- Agência Cascais Natura (2009). Cascais Estrutura Ecológica - Estudo Preliminar, Empresa de Ambiente de Cascais, Câmara Municipal de Cascais, Alcabideche.
- Agência Municipal de Energia de Cascais (Agência Cascais Energia, 2010). Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais, Câmara Municipal de Cascais, Cascais.
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA, 2007). Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável - SIDS Portugal - Indicadores-Chave 2010, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA, 2008). Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e Plano de Implementação, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.
- Agência Portuguesa do Ambiente e Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (APA e DCEA-FCT/UNL, 2007). Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável - SIDS Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.
- Câmara Municipal de Cascais (2010). Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas, Câmara Municipal de Cascais. Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa.
- Câmara Municipal de Cascais (CMC, 1997). Plano Director Municipal de Cascais, Câmara Municipal de Cascais, Cascais.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT, 2010). Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, Proposta Técnica Final, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Lisboa.
- Comissão Europeia (CE, 2000). Para um Perfil da Sustentabilidade Local - Indicadores Comuns Europeus, Relatório Técnico, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo.
- Direcção Geral do Ambiente (DGA, 2000). Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, Direcção de Serviços de Informação e Acreditação, Amadora.
- Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT-LVT, 2001). Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste, Relatório Final, Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, Lisboa.

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

- Direcção-Geral das Florestas (DGF, 1999). Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU, 2007). Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e Agência Portuguesa do Ambiente (DGOTDU/APA, 2008). Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Colecção de Documentos de Orientação 01/2008, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF, 2006a). Estratégia Nacional para as Florestas, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF, 2006b). Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.
- Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa - Departamento de Engenharia Civil (FCT/UNL - DEC, 2007). Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor de Zambujeiro e Murches no âmbito do Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra - Cascais das áreas inseridas no concelho de Cascais.
- Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa - Departamento de Engenharia Civil (FCT/UNL - DEC, 2008). Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Plano de Pormenor de Zambujeiro e Murches.
- Instituto da Água (INAG, 2005). Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN, 2001). Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN, 2004). Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra - Cascais, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Lisboa.
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP, 2006). Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.
- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR, 2007a). Quadro de Referência Estratégico Nacional - Portugal 2007-2013, Observatório do QCA III, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR, 2007b). Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Residuais 2007 - 2013, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.

- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR, 2007c). Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- Partidário, M. (1990). Indicadores de Qualidade do Ambiente Urbano, Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.
- Partidário, M. (2007) Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações Metodológicas, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.
- Rodrigues, V. J. (2009). Desenvolvimento Sustentável: Uma introdução crítica, Princípia, Parede.
- Turismo de Portugal, I. P. (TP, 2007). Plano Estratégico Nacional do Turismo, Ministério da Economia e Inovação, Lisboa.
- Vassalo, V.P.L. (2010). Certificação Territorial. Proposta de Critérios de Avaliação para Áreas Urbanas Sustentáveis, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

LEGISLAÇÃO

- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho

  Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente
- Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto

  Estabelece as Bases da Politica de Ordenamento do Território e Urbanismo
- Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto

  Primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e urbanismo
- Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro

  Procede à sexta alteração do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial
- Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro

  Fixa os demais elementos que devem acompanhar os planos municipais de ordenamento do território
- Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio

  Estabelece os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo
- Declaração de Rectificação n.º 53/2009, de 28 de Julho

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Rectifica o Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece os conceitos técnicos nos domínios do território e do urbanismo

- Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio

  Fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes

- Declaração de Rectificação n.º 54/2009, de 28 de Julho

  Rectifica o Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes

- Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio

  Estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional

- Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março

  Procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio

- Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro

  Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março

- Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março

  Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva

- Declaração de Rectificação n.º 24/2008 de 2 de Maio

  Rectifica a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva

- Proposta n.º 305/2006, publicada no Diário da República n.º 122 – II Série – AP, Apêndice n.º 58, de 27 de Junho de 2006

  Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor de Zambujeiro e Murches

- Proposta n.º 201/2009, de 25 de Fevereiro - Revoga a proposta n.º 305/2006

- Proposta n.º 203/2009, de 25 de Fevereiro

  Deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor de Zambujeiro

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

I. Fichas de Leitura

FICHA N.º 1 | Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 - 2013

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O QREN, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007 de 3 de Julho, é o documento de direcção estratégica e operacional dos instrumentos financeiros de carácter estrutural que apoiam a concretização de componentes importantes da política de desenvolvimento de Portugal no período de 2007 a 2013.

Concretiza-se através de um conjunto de Programas Operacionais (PO), que se subdividem em PO regionais (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira), PO temáticos (Potencial Humano, Factores de Competitividade e Valorização do Território) e ainda PO de Cooperação Transfronteiriça e de Assistência Técnica.

Objectivos

O QREN assume como desígnio estratégico "a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas."

Neste sentido, as prioridades estratégicas definidas no ponto IV.1 da RCM n.º 86/2007 de 3 de Julho são:

- **Promover a qualificação dos portugueses**, desenvolvendo e estimulando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação como principal garantia do desenvolvimento do País e do aumento da sua competitividade;
- **Promover o crescimento sustentado** através, especialmente, dos objectivos do aumento da competitividade dos territórios e das empresas, da redução dos custos públicos de contexto, incluindo os da administração da justiça, da qualificação do emprego e da melhoria da produtividade e da atracção e estímulo ao investimento empresarial qualificante;
- **Garantir a coesão social** actuando, em particular, nos objectivos do aumento do emprego e do reforço da empregabilidade e do empreendedorismo, da melhoria da qualificação escolar e profissional e assegurando a inclusão social, nomeadamente desenvolvendo o carácter inclusivo do mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género, bem como a reabilitação e reinserção social, a conciliação entre a vida social e profissional, e a valorização da saúde como factor de produtividade e medida de inclusão social;
- **Assegurar a qualificação do território e das cidades** traduzida, em especial, nos objectivos de

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

garantir ganhos ambientais, promover um melhor ordenamento do território, prevenir riscos e, ainda, melhorar a conectividade do território e consolidar o reforço do sistema urbano, tendo presente a vontade de reduzir assimetrias regionais de desenvolvimento;

- **Aumentar a eficiência da governação** privilegiando, através de intervenções transversais nos diversos PO relevantes, os objectivos de modernizar as instituições públicas, melhorar a eficiência e qualidade dos grandes sistemas sociais e colectivos, com reforço da sociedade civil e melhoria da regulação.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A consagração das orientações relativas às prioridades do QREN, designadamente a prioridade estratégica "Assegurar a Qualificação das Cidades e do Território" concretiza-se pelo estabelecimento de Agendas Operacionais Temáticas. Neste contexto, destaca-se a Agenda para a Valorização Territorial que, visando dotar o país e as suas regiões e sub-regiões de melhores condições de atractividade para o investimento produtivo e de condições de vida para as populações, abrange as intervenções de natureza infra-estrutural e de dotação de equipamentos essenciais à qualificação dos territórios e ao reforço da coesão económica, social e territorial.

Esta Agenda tem como principais domínios de intervenção: Reforço da Conectividade Internacional, das Acessibilidades e da Mobilidade; Protecção e Valorização do Ambiente; Política de Cidades e Redes; Infra-estruturas e Equipamentos para a Coesão Territorial e Social.

No domínio do Reforço da Conectividade Internacional, das Acessibilidades e da Mobilidade as intervenções a realizar assumem como objectivos a melhoria das condições de mobilidade das pessoas e da competitividade das actividades económicas, nomeadamente das regiões no quadro nacional. Em matéria de acessibilidades e mobilidade destacam-se ainda as intervenções dirigidas à superação dos principais constrangimentos dos sistemas de transporte, designadamente a deficiente intermodalidade. Consequentemente, é essencial promover intervenções dirigidas ao desenvolvimento e integração modal das redes de transportes colectivos.

Nas intervenções relativas à Protecção e Valorização do Ambiente os objectivos centrais são aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água e de elevar as taxas de atendimento das redes de drenagem de águas residuais. No domínio dos resíduos, importa igualmente qualificar os sistemas de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados, contribuindo para o incremento da reciclagem e valorização de fluxos específicos de resíduos. Noutro âmbito, interessa aumentar os níveis de salvaguarda e valorização do património natural e dos recursos naturais, com particular relevância para as actuações de reforço da prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos. No caso dos riscos naturais, destacam-se os fenómenos de erosão da costa que colocam em risco pessoas e bens, assim como o património natural. Assume, ainda, uma prioridade desta tipologia de intervenções a prevenção de incêndios florestais e os riscos para a saúde pública e para o ambiente decorrentes de solos contaminados.

A Política de Cidades orienta-se por quatro objectivos específicos:

- Qualificar e revitalizar os distintos espaços que compõem cada cidade, visando um funcionamento globalmente incluso, coeso, ajustado às necessidades concretas das pessoas, sustentável e mais mobilizador dos(as) cidadãos(ãs) e da vivência de uma cidadania plena e de proximidade;
- Fortalecer e diferenciar o capital humano, institucional, cultural e económico de cada cidade;
- Qualificar e intensificar a integração da cidade na região, de forma a promover relações de complementaridade mais sustentáveis entre os espaços urbanos e rurais e a dotar o conjunto de cada cidade-região de um maior potencial de desenvolvimento; está em causa, nomeadamente, estruturar aglomerações, principalmente em espaços de urbanização difusa existentes e evitar a sua extensão, ganhar dimensão urbana através da cooperação de proximidade, fomentar complementaridades e economias de aglomeração e racionalizar e qualificar os equipamentos e serviços que a cidade disponibiliza à sua região;

- Inovar nas soluções para os problemas urbanos, procurando soluções que se orientem, em termos físicos, para a eficiência e reutilização das infra-estruturas e dos equipamentos em detrimento da construção nova.

Em matéria de Redes de Infra-estruturas e Equipamentos para a Coesão Social e Territorial, além das intervenções nas infra-estruturas e equipamentos de transporte, merecem relevo as que deverão ser concretizadas para suprimir carências em equipamentos educativos, de saúde, no domínio da cultura e os respeitantes à acção social.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 2 | Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

Entidade que o elaborou: Agência Portuguesa do Ambiente

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Agência Portuguesa do Ambiente

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ■ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação (PIENDS) foram aprovados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto. A ENDS enuncia uma estratégia de referência para a acção, para um período de longo prazo (2005 -2015) e visa dar consistência global nesse horizonte aos diversos programas de iniciativa pública em preparação e implementação, e funcionar como um instrumento de mobilização e concertação para as iniciativas e acções dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil. Deverá constituir também um referencial para iniciativas co-financiadas por fundos comunitários no horizonte de 2007-2013.

Objectivos

A ENDS assume como desígnio "retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social".

Neste âmbito, são 7 os objectivos consignados na ENDS:

1. Preparar Portugal para a "Sociedade do Conhecimento";
2. Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;
3. Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural;
4. Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;
5. Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;
6. Um Papel activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;
7. Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Para cada um dos objectivos foram definidas as prioridades e vectores estratégicos cruciais para alcançar as transformações desejadas. No PIENDS são apresentadas as principais medidas a concretizar para cada uma das prioridades e vectores estratégicos. De seguida identificam-se as medidas de referência por prioridade estratégica com relevância para o objecto de avaliação.

2º Objectivo – Crescimento sustentado, competitividade à escala global e Eficiência Energética

Referência para o Vector "Mobilidade mais Sustentável Contribuindo para Redução das Emissões de Poluentes Atmosféricos e do Ruído, Particularmente nos Centros Urbanos".

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

No Vector "Melhoria da Eficiência Energética e de Uso de Recursos Naturais nos Sectores da Energia, Indústria, Comércio e Serviços, Contribuindo para Reduzir as Emissões de Gases com Efeito de Estufa" inclui-se o apoio à instalação obrigatória de soluções de aproveitamento de energia solar para aquecimento e produção de electricidade no sector habitacional das áreas metropolitanas e nos complexos turísticos.

3º Objectivo – Melhor ambiente e valorização do património natural

No Vector "Dotar a Generalidade da População com Serviços de Abastecimento de Água e de Tratamento de Águas Residuais com Elevado Nível de Qualidade" pretende-se assegurar o cumprimento dos objectivos de abastecimento de água para consumo humano e de tratamento de águas residuais urbanas, através da realização dos investimentos necessários para alcançar o objectivo de servir a generalidade da população portuguesa com serviços de abastecimento de água de elevada qualidade e de tratamento de águas residuais adequados, com preços acessíveis.

No Vector "Promover e Implementar a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira e Promover o Ordenamento das Zonas Envolventes de Estuários e Albufeiras" inclui-se:

- Execução programada das acções e investimentos de defesa costeira, de requalificação e de valorização ambiental previstos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.
- Intervenções e investimentos de qualificação da zona costeira e de desenvolvimento sustentável de actividades e usos específicos, que incluam a conservação e valorização dos recursos e do património natural e paisagístico, a sustentabilidade e diversificação das funções que aí coexistem e a melhoria da qualidade de vida das populações, em articulação com a Estratégia Nacional para o Mar.

No Vector "Conservação e Valorização de Áreas Protegidas e da Rede Natura e da Paisagem Rural e Implementação do Plano Sectorial da Rede Natura" inclui-se a concessão de incentivos à localização de actividades turísticas sustentáveis que permitam a valorização económica das principais Áreas Protegidas e das áreas da Rede Natura 2000 e possam contribuir para o financiamento da sua manutenção.

No Vector "Gestão integrada dos Resíduos Sólidos, Designadamente dos Resíduos Urbanos, Industriais e Hospitalares, Visando a Redução, Reutilização, Reciclagem e Valorização, bem como a sua Eliminação de Forma Segura e Eficaz, em Particular dos Resíduos Industriais Perigosos" inclui-se:

- Reforço do sistema de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos, e, particular da rede de ecopontos e promoção da sensibilização da população para a separação e reutilização de resíduos, em particular dos resíduos de embalagens e promoção de sistemas de fluxos específicos de resíduos.

No Vector "Melhoria da Capacidade de Monitorização e Prevenção dos Riscos Sísmicos e Gestão dos seus Efeitos, Designadamente sobre o Edificado" inclui-se a criação de sistemas de Incentivos à requalificação e reconstrução urbana – edifícios e organização do espaço – nas zonas urbanas com maiores riscos sísmico e de inundação, com a adopção de soluções arquitectónicas inovadoras.

5º Objectivo - Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do Território

No Vector "Acessibilidades Regionais Estruturantes da Consolidação de um Modelo Territorial mais Policêntrico" inclui-se o investimento nas articulações entre rede rodoviária principal (IP e IC) e redes de âmbito local ou regional através de vias com características adequadas à sua função de distribuição, integrando programas regionais de Variantes e Circulares urbanas.

No Vector "Incentivos ao Desenvolvimento de Cidades Sustentáveis, Requalificadas e com Memória" inclui-se:

- Apoio a investimentos a concretizar nas cidades individualmente consideradas e destinados a reforçar a

sustentabilidade do seu funcionamento. Nomeadamente, nos seguintes tipos de intervenções:

- Experimentação de novas formas organizativas de transporte público – de uso colectivo ou de uso individual – utilizando frotas de automóveis de gestão centralizada e soluções inovadoras de acessibilidade e de motorização e telemática;
- Difusão de novas soluções de produção descentralizada de energia e sua gestão eficiente, para fins residenciais em áreas urbanas, com soluções híbridas combinando energias fósseis e energias renováveis (incluindo co-geração electricidade/calor a partir da rede de gás natural; o equipamento dos edifícios com soluções fotovoltaicas de última geração etc.);
- Apoio à criação de corredores ecológicos e de espaços públicos "verdes" nas cidades, como investimento chave para a melhoria da sua qualidade ambiental;
- Apoio à experimentação de novas soluções e de intervenções de reabilitação dos sistemas de saneamento básico nas grandes áreas urbanas, por forma a maximizar a possibilidade de reciclagem da água para utilizações que não sejam de consumo humano.

- Apoio a intervenções de requalificação urbana de grande dimensão e urgência, nomeadamente:
  - Qualificação e reinserção urbana de áreas críticas;
  - Revitalização de centros históricos das cidades e de áreas urbanas consolidadas mas degradadas;
  - Qualificação de periferias;
  - Promoção da acessibilidade no acesso e utilização dos espaços públicos e edificados por parte de todos os cidadãos, em particular os que têm mobilidade condicionada.

Na Prioridade Estratégica "Cidades Atractivas, Acessíveis e Sustentáveis" inclui-se:

- Assegurar que na revisão dos Planos Directores Municipais as redes de transporte e mobilidade, tendo em atenção os Planos de Mobilidade de Pessoas e Bens, sejam consideradas elementos fundamentais nos processos de redefinição dos usos do solo, nomeadamente favorecendo a maior intensidade construtiva e a localização preferencial de equipamentos colectivos e de serviços de forte atracção de público nas áreas com melhor acessibilidade em transportes públicos, de modo a assegurar a sua sustentabilidade
- Integrar nos instrumentos de planeamento territorial os objectivos de protecção e valorização e dinamização do património cultural e arqueológico, acautelando, nomeadamente, os usos compatíveis dos espaços envolventes

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 3 | Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Documento:

Programa ■ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a ENDS e com as diversas intervenções com incidência territorial.

Apresenta um conjunto de objectivos estratégicos ditados pela ambição de que "Portugal se torne, progressivamente, um espaço mais sustentável e melhor ordenado, uma economia competitiva, mais integrada e aberta, um território mais equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar, e uma sociedade criativa e com sentido de cidadania".

A Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro aprova o PNPOT que é constituído por dois documentos:

- Relatório – descreve o enquadramento do país no contexto ibérico, europeu e mundial, procede à caracterização das condicionantes, problemas, tendências e cenários de desenvolvimento territorial de Portugal, identificando os 24 principais problemas para o ordenamento do território, que fundamentam as opções e as prioridades da intervenção em matéria de ordenamento do território, e procede ao diagnóstico das várias regiões, fornecendo opções estratégicas territoriais para as mesmas e estabelecendo um modelo de organização espacial.
- Programa de Acção – concretiza a estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do país, em coerência com outros instrumentos estratégicos, através da definição de orientações gerais, de um conjunto articulado de objectivos estratégicos, que se desenvolvem através de objectivos específicos e de medidas prioritárias, e define as directrizes para a coordenação da gestão territorial.

Objectivos

Os objectivos estratégicos que estabelecem o referencial para as políticas com incidência territorial estão definidos no n.º 2 do art. 5.º da Lei n.º 58/2007 de 4 de Setembro, nomeadamente:

a. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
b. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;
c. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
d. Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

e. Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
f. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A concretização do Programa das Políticas é orientada pelo conjunto de opções estratégicas territoriais definidas para as diferentes regiões do território nacional. Neste contexto, importa considerar as opções estratégicas para a Área Metropolitana de Lisboa, onde se insere o concelho de Cascais:

- Assumir o carácter estratégico da AML para a inserção internacional do País, com tradução em políticas ambiciosas de qualificação das infra-estruturas, equipamentos, serviços, espaço público e ambiente;
- Desenvolver equipamentos e serviços de suporte à diversificação das relações internacionais, em particular com a África, a Ásia e as Américas;
- Desenvolver, qualificar e organizar em rede os espaços vocacionados para a instalação de actividades baseadas no conhecimento e intensivas em tecnologia;
- Ordenar o território em articulação estreita com um plano de mobilidade e transportes à escala da AML, no qual a Autoridade Metropolitana de Transportes deverá ter um papel central, de modo a potências novas centralidades, combater o crescimento urbano extensivo, reduzir a dependência do transporte individual e promover a mobilidade sustentável;
- Promover o desenvolvimento urbano mais compacto, contrariar a fragmentação da forma urbana e estruturar e qualificar os eixos de expansão (Lisboa-Cascais, Lisboa-Sintra, Lisboa-Carregado, Lisboa-Palmela-Setúbal e Arco Ribeirinho);
- Promover os estudos e projectos necessários à implementação da Nova Travessia do Tejo em Lisboa, prevendo, ainda que com horizontes temporais diversos, as componentes ferroviária e rodoviária do Tejo e completar as infra-estruturas rodoviárias circulares, criando eixos que articulem as nucleações periféricas com maior dinamismo;
- Qualificar os subúrbios, contrariar a segregação espacial urbana e promover a inserção urbana das áreas críticas;
- Revitalizar os centros históricos, reabilitando o património edificado, recuperando as funções residenciais e revitalizando as funções urbanas;
- Recuperar as áreas de habitações degradada, com intervenções qualificantes sobre os edifícios, o espaço público e os equipamentos;
- Proteger as frentes ribeirinhas e a zona costeira e desenvolver um programa coerente de qualificação que valorize o seu potencial como espaços de recreio e lazer e de suporte a actividades do cluster turismo;
- Valorizar os recursos paisagísticos e ambientais, com relevo para os estuários e os Parques Naturais, e estruturar os espaços de maior aptidão para o desenvolvimento de indústrias de ócio e lazer;
- Desenvolver programas integrados de renovação dos espaços industriais abandonados, com soluções que criem novas centralidades e referências no espaço urbano;
- Implementar a Rede Ecológica Metropolitana e garantir uma gestão integrada dos corredores ecológicos;
- Desenvolver estruturas de cooperação intermunicipal e mecanismos de participação das populações em matéria de ordenamento do território;
- Promover estruturas de âmbito metropolitano para a gestão de actividades em rede, melhorando a governabilidade da Área Metropolitana de Lisboa.

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 4 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Entidade que o elaborou: Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

Data: 2001

Coordenador/Autor do Documento: Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ■ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2001, de 11 de Outubro, é instrumento orientador para a conservação da natureza e da diversidade biológica, dando resposta ao previsto na Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87, de 7 de Abril) e à Convenção da Biodiversidade (CBD).

Objectivos

A ENCNB foi desenvolvida para vigorar entre 2001 e 2010, assumindo três objectivos gerais:

1. Conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis de geologia, geomorfologia e paleontologia;
2. Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos;
3. Contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objectivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.

Estes objectivos concretizam-se através de dez Opções Estratégicas (OpE), cada uma originando um conjunto de Directivas de Acção, algumas com prazos e actores definidos.

1) Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas;
2) Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas;
3) Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social;
4) Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000;
5) Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;
6) Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais;
7) Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local;
8) Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade;
9) Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

a sociedade civil;
10) Intensificar a cooperação internacional.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Os instrumentos de gestão territorial são fundamentais para a prossecução dos objectivos desta Estratégia. Deste modo, considerando que após o seu período de vigência a Estratégia estará em fase de revisão e os seus objectivos se mantêm actuais, identificam-se as opções e as directivas de acção preponderantes para o objecto de avaliação.

A OpE 2) Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas, exige a adopção de políticas de gestão territorial que garantam a salvaguarda dos valores naturais e potenciem a utilização racional dos valores existentes. Cabe aos IGT identificar corredores ecológicos e promover a sua salvaguarda através da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, as áreas do domínio público hídrica e as orientações relativas às áreas integradas na Rede Natura.

A OpE 3) Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social, deve centrar-se numa gestão territorial que garanta uma ocupação do espaço equilibrada que promova uma adequada localização das actividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações, salvaguardando os valores em presença. Neste contexto, além de uma utilização racional dos recursos naturais, é necessário promover a recuperação e beneficiação dos elementos notáveis do património arquitectónico, etnográfico, geológico, arqueológico e paisagístico.

Da OpE 4) Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000, entre outras orientações, sobressai a necessidade de promover acções específicas de conservação da Natureza e da biodiversidade, em conformidade com as prioridades estabelecidas na presente Estratégia, tendo em vista o conhecimento, a monitorização, a salvaguarda, a gestão e a valorização dos habitats e das espécies presentes nestas áreas. Esta directiva está em sintonia com a OpE 5) Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico.

Particular ênfase para a OeP 6) Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais, que é determinante para a prossecução dos objectivos da ENCNB. Assim, entende-se que os instrumentos de ordenamento do território têm um papel fundamental para a conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem, através da forma como compatibilizam as propostas de utilização do solo com a distribuição geográfica dos valores naturais e a protecção da paisagem.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 5| Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

Data: 2005

Coordenador/Autor do Documento: Instituto da Água em colaboração com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Tipo de Documento:

Programa ■ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho, é um instrumento de política nacional que tem como principal objectivo a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indirectos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais afluentes aos meios hídricos e dos consumos de energia.

Na RCM n.º 113/2005, de 30 de Junho define-se, também, a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) cuja missão é a de operacionalizar o PNUEA. Em cumprimento desta RCM foi publicado o Despacho Conjunto n.º 405/2006, que criou o GTI para, numa primeira fase, definir a metodologia de trabalho a adoptar e os objectivos específicos do PNUEA, bem como a sua programação de execução material e de execução financeira, e, numa segunda fase, as medidas específicas para cada sector.

Neste contexto, em Março de 2007 o GTI procedeu à elaboração do Relatório da 1ª Fase e, em Maio de 2008, elaborou o Relatório da 2ª Fase, definindo 87 medidas específicas para cada sector utilizador da água e 3 medidas extra.

Objectivos

De acordo com o Relatório da 1ª Fase, os objectivos gerais do PNUEA são:

- Reduzir as pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água;
- Obter ganhos ambientais e económicos para o país;
- Prestigiar as entidades gestoras dos sistemas e das autoridades da água.

Alinhados com os objectivos gerais, definem-se os objectivos estratégicos comuns a todos os sectores:

- Criar uma atitude duradoura na população apostando nas camadas infantil e juvenil como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nacional nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água para a importância do uso eficiente da água;
- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela concepção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nas redes, dando prioridade às iniciativas com os sistemas de natureza pública e/ou colectiva e onde os potenciais de redução de volumes e custos sejam mais promissores e/ou tenham melhores relações benefícios/custos;
- Promover, pelos mais directamente interessados e responsáveis pelo uso eficiente da água, as iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das acções/medidas que permitam conhecer a evolução do sucesso do PNUEA e sustentar as propostas de revisão do mesmo.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

No Relatório da 2.ª Fase identificam-se as medidas e acções específicas a adoptar para cada sector utilizador de água, passando a referir-se as medidas prioritárias:

Sector Urbano:

3 - Utilização de sistema tarifário adequado;

4 - Utilização de águas residuais urbanas tratadas;

5 - Redução de perdas de água no sistema público de abastecimento;

28 - Utilização de água residual tratada na lavagem de pavimentos;

37 - Substituição ou adaptação de tecnologias em jardins e similares;

38 - Utilização de água da chuva em jardins e similares;

39 - Utilização de água residual tratada em jardins e similares;

47 - Adequação da gestão da rega, do solo e das espécies plantadas em campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verdes de recreio;

48 - Utilização de água da chuva em campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verdes de recreio;

49 - Utilização de água residual tratada em campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verdes de recreio.

Sector Agrícola:

52 - Reconversão dos métodos de rega;

53 - Adequação dos volumes de rega às necessidades hídricas das culturas – criação de sistemas de aviso de rega;

54 - Adequação dos volumes de rega às necessidades hídricas das culturas - condução de rega;

55 - Utilização de sistema tarifário adequado;

59 - Redução de perdas no transporte e na distribuição;

60 - Adequação de procedimentos no transporte e na distribuição;

61 - Adaptação de técnicas no transporte e distribuição.

Sector Industrial:

75 - Redução de perdas de água na unidade industrial;

76 - Utilização de águas residuais do processo de fabrico;

79 - Recirculação de água no sistema de arrefecimento industrial;

80 - Utilização de água de outros processos no sistema de arrefecimento industrial;

81 - Utilização para outros fins de água de arrefecimento industrial;

84 - Adequação de procedimentos na gestão de resíduos.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 6 | Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação

Entidade que o elaborou: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Data: 1999

Coordenador/Autor do Documento: Direcção-Geral das Florestas

Tipo de Documento:

Programa ■ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, publicada no Diário da República n.º 158/99, SÉRIE I-B, de 9 de Julho de 1999, tem o Homem como centro das preocupações e visa fundamentalmente a adopção de atitudes e acções activas de combate à degradação dos recursos e a aplicação de normas de prevenção, em conjunto dirigidos para os seguintes cinco grandes objectivos estratégicos:

- Conservação do solo e da água;
- Fixação da população activa nos meios rurais;
- Recuperação das áreas afectadas;
- Sensibilização da população para a problemática da desertificação;
- Consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais.

A proposta de revisão do PANCD terá que ser aprovada em Conselho de Ministros e publicada em D. R. até 17 de Julho de 2011.

Objectivos

O desenvolvimento dos objectivos estratégicos estabelecidos está relacionado com a resposta aos seguintes objectivos específicos:

- Desenvolvimento regional, rural e local, como factor determinante da fixação das populações nas regiões mais susceptíveis à desertificação e à seca, e da diminuição das pressões humanas sobre as zonas mais densamente povoadas;
- Organização dos agentes do desenvolvimento económico e social, em torno dos seus interesses profissionais, económicos, culturais, desportivos, ambientais, como via para uma participação activa da população nas decisões que lhes respeitam e na valorização e qualificação do território;
- Melhoria das condições de exercício das actividades agrícolas compatíveis com as características do suporte natural em que são desenvolvidas;
- Alargamento e melhoria da ocupação e gestão florestal para reforço do papel da floresta na conservação do solo e da água;
- Identificação das áreas mais afectadas e afectação dos meios necessários para recuperação das áreas degradadas;
- Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a protecção do ambiente e conservação dos recursos naturais;

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

- Investigação concertada sobre os fenómenos geradores de desertificação e seu combate, experimentação e aplicação prática dos seus resultados;
- Criação de centros e campos de demonstração de boas técnicas de conservação do solo e da água;
- Informação e sensibilização permanente aos diferentes sectores da população, habitantes e decisores, sobre a problemática da luta contra a desertificação e a seca, e seu contributo para a defesa da vida na Terra.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Tendo em consideração os objectivos estratégicos e específicos estabeleceram-se eixos de intervenção e linhas de acção para a luta contra a desertificação e a seca. De seguida, identificam-se os que apresentam relevância no contexto do objecto de avaliação:

EIXO 1 – Conservação do solo e da água:

- Garantir a elaboração e a aplicação de códigos de boas práticas agrícolas e silvícolas;
- Ampliar e alargar os apoios à manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais geradores de externalidades ambientais positivas;
- Apoiar os investimentos em pequenos regadios;
- Ampliação dos apoios à agricultura biológica e à certificação de produtos de qualidade;
- Reforçar os apoios à manutenção de áreas agrícolas no interior da floresta;
- Ampliação das ajudas à manutenção de maciços de espécies autóctones;
- Reforço dos sistemas de detecção e de prevenção de incêndios;
- Fomento do emparcelamento das áreas ardidas;
- Ampliação das ajudas à silvopastorícia;
- Incentivar e apoiar serviços de extensão rural;
- Reforço dos apoios à agricultura familiar e a tempo parcial;
- Adopção de medidas de estruturação fundiária;
- Adaptação das ajudas às condições de seca;
- Elaboração de planos de emergência para situações de seca;
- Gestão integrada dos recursos aquáticos;
- Condicionamento das actividades visando a defesa das linhas de água;
- Ampliação das obras de limpeza e conservação das linhas de água;
- Ampliação das obras de correcção torrencial;
- Adequação das infra-estruturas rurais ao escoamento dos caudais de ponta;
- Apoio à reutilização de águas residuais.

EIXO 2 - Manutenção da população activa nas zonas rurais:

- Garantir o correcto ordenamento e a gestão do território;
- Incentivar e apoiar a diversificação do tecido económico das zonas rurais;
- Promover a modernização e a reconversão da agricultura e incentivar a sua multifuncionalidade;
- Encorajar a manutenção de modos de produção tradicionais que geram externalidades positivas em termos ambientais;
- Apoiar a actividade florestal e incentivar e garantir a gestão sustentável da floresta;
- Melhorar as infra-estruturas de base e as acessibilidades;
- Garantir o desenvolvimento e consolidação das cidades, vilas e demais centros populacionais de pequena e média dimensão;
- Apoiar a reabilitação imobiliária e a recuperação do património e dos espaços construídos.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

EIXO 3 - Recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação:

- Apoiar a recuperação de assentos de lavoura;
- Promover a drenagem e a conservação dos solos;
- Incentivar e apoiar a requalificação ambiental;
- Reforçar os apoios à florestação e à beneficiação florestal de protecção;
- Ampliar e adaptar as medidas agro-ambientais aos objectivos de combate à desertificação;
- Promover e garantir a defesa e valorização dos montados;
- Qualificar e valorizar os territórios.

EIXO 4 – Investigação, experimentação e divulgação

EIXO 5 - Integração da problemática da desertificação nas políticas de desenvolvimento:

- Integração da problemática da desertificação nas políticas de desenvolvimento;
- Consideração da problemática da desertificação nos planos de actividades dos organismos públicos;
- Ponderação das necessidades associadas à luta contra a desertificação e a seca no âmbito dos trabalhos de ordenamento e gestão do território e na definição das estratégias nacionais de conservação da Natureza e de utilização dos recursos hídricos;
- Consideração dos objectivos estratégicos e específicos do PANCD nas medidas e nos instrumentos de política para o desenvolvimento económico e social;
- Reflectir os objectivos do PANCD nos exercícios de programação associados a apoios comunitários, nomeadamente no âmbito do ambiente, da agricultura e do desenvolvimento rural e das infra-estruturas.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 7 | Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Entidade que o elaborou: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Data: 2006

Coordenador/Autor do Documento: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), apresentado no Conselho de Ministros de 23 de Março de 2006 foi publicado no Diário da República n.º 102, I-B Série, de 26 de Maio. O PNDFCI define uma estratégia e um conjunto articulado de acções com vista a fomentar a gestão activa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais.

Para alcançar os objectivos, acções e metas consagradas no PNDFCI, preconiza intervenções em três domínios prioritários: prevenção estrutural, vigilância e combate. Assim, concretiza uma série de medidas enquadradas em cinco eixos estratégicos de actuação:

- Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

Objectivos

O conjunto de objectivos gerais e específicos relacionados com os 5 eixos de actuação são:

1.º - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

i. Rever e integrar políticas e legislação;
ii. Promover a Gestão Florestal e Intervir preventivamente em áreas estratégicas.

2.º - Redução da Incidência dos incêndios

i. Educar e sensibilizar as populações
ii. Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações

3.º - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

i. Articulação dos sistemas de vigilância e detecção com os meios de 1.ª Intervenção;
ii. Reforço da capacidade de 1.ª Intervenção;
iii. Reforço da capacidade do ataque ampliado;
iv. Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;
v. Melhoria das Comunicações;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

vi. Melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;
vii. Melhoria das infra-estruturas e logística de suporte à DFCI

4.º - Recuperar e reabilitar os ecossistemas

i. Recuperar e reabilitar os ecossistemas

5.º - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz

i. Organização da estrutura;
ii. Princípios;
iii. Ao nível Nacional, estruturar o Centro Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
iv. Ao nível Distrital, estruturar o Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS);
v. Ao nível municipal, organizar o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC);
vi. Avaliação do PNDFCI.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

No que se refere ao aumento da resiliência do território a incêndios florestais, considera-se que o planeamento do território tem um papel fundamental na medida em que implica a intervenção nas situações críticas de relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.

Neste contexto, interessa desenvolver processos que permitam aumentar o nível de segurança de pessoas e bens, em particular em zonas edificadas confinantes com espaços florestais. Uma das medidas será criar e manter faixas exteriores de protecção aos aglomerados populacionais, incluindo a preservação de áreas com vegetação com interesse para a conservação da natureza. As faixas de protecção devem ter uma largura mínima de 100 metros.

Estas orientações são válidas para zonas industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações, cabendo às entidades gestoras destas infra-estruturas proceder à gestão de combustíveis.

A recuperação de áreas ardidas também é importante para aumentar a resiliência destas áreas e deve considerar, num primeiro momento, a protecção dos recursos e infra-estruturas e noutro a requalificação dos espaços florestais para a longo prazo se garantirem os princípios da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 8 | Estratégia Nacional para as Florestas

Entidade que o elaborou: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Data: 2006

Coordenador/Autor do Documento: Direcção Geral dos Recursos Florestais

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ☐ Política ☐ Estratégia ■ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

A Estratégia Nacional para as Florestas, aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de Setembro, insere-se na Estratégia Florestal da União Europeia constituindo-se como o elemento de referência das orientações e planos de acção públicos e privados para o desenvolvimento do sector nas próximas décadas, suportado numa matriz estruturante do valor das florestas, que se pretende maximizar através de seis linhas de acção estratégicas que, no curto prazo, tendem a minimizar os riscos de incêndios e dos agentes bióticos e, no médio prazo, a assegurar a competitividade do sector.

Objectivos

Para orientar a tomada de decisões relativas ao sector definiram-se seis linhas de acção estratégicas e respectivas sub-acções:

i. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
   a. Defesa da floresta contra incêndios;
   b. Protecção contra agentes bióticos nocivos;
   c. Reabilitação de ecossistemas afectados.
ii. Especialização do território
iii. Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável
iv. Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos
   a. Certificação florestal;
   b. Aumento do valor dos produtos;
v. Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector
   a. Informação sobre o sector;
   b. Cadastro florestal;
   c. Organização do sector;
   d. Qualificação dos agentes do sector;
   e. Aplicação do conhecimento científico.
vi. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política
   a. Instrumentos orgânicos, legais e de planeamento;
   b. Instrumentos financeiros de apoio à competitividade.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos é analisada em maior detalhe na ficha de leitura do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Relativamente à especialização do território importa referir que a distribuição geográfica em três tipologias

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
GESTÃO

de função dominante preconiza a função de produção lenhosa para grande parte da área correspondente ao concelho de Cascais. O objectivo é aumentar a competitividade do sector através de uma silvicultura intensiva, estando também associada a função de sequestro de carbono. Por sua vez, nas áreas costeiras deverá ser dada prioridade à conservação da paisagem e à oferta de oportunidades de recreio e lazer. Em áreas classificadas devem ser respeitados os objectivos de conservação da natureza, considerando com função dominante a protecção da biodiversidade.

Em síntese, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, definem-se as seguintes sub-acções:

- Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.

Associados ao objectivo de valorização das funções ambientais dos espaços florestais encontram-se as seguintes sub-acções:

- Promover a protecção das áreas costeiras;
- Conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas;
- Conservação do solo e da água em áreas susceptíveis a processos de desertificação;
- Garantir a protecção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade e conservar a biodiversidade nas áreas classificadas;
- Aumentar a capacidade de sumidouro de carbono.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 9 | Plano Estratégico Nacional do Turismo

Entidade que o elaborou: Ministério da Economia e Inovação

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Turismo de Portugal, I.P.

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O PENT, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, serve de base à concretização de acções definidas para o crescimento sustentado do Turismo nacional durante oito anos (2007-2015) e orienta a actividade do Turismo de Portugal, entidade pública central do sector. O surgimento de novos destinos de grande qualidade faz deste sector um sector de aposta estratégica para a economia portuguesa em virtude da sua capacidade em criar riqueza e emprego.

Objectivos

A visão estratégica delineada para o sector indica que Portugal deve ser um dos destinos de maior crescimento na Europa, através do desenvolvimento baseado na qualificação e competitividade da oferta, transformando o sector num dos motores de crescimento da economia nacional.

Para esse efeito, são estabelecidas metas e definidas linhas de acção, a concretizar, para promover e valorizar as actividades relacionadas com o sector do Turismo. Com incidência territorial em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A implementação do PENT é estruturada nos eixos:

- Território, Destinos e Produtos
- Marcas e Mercados
- Qualificação de Recursos
- Distribuição e Comercialização
- Inovação e Conhecimento

A sua concretização requer a implementação de 11 projectos:

- Produtos, Destinos e Pólos
- Intervenção em ZTIs (Urbanismo, Ambiente e Paisagem)
- Desenvolvimento de Conteúdos distintivos e inovadores
- Eventos
- Acessibilidade Aérea
- Marcas, Promoção e Distribuição
- Programa de Qualidade
- Excelência no Capital Humano
- Conhecimento e Inovação
- Eficácia do relacionamento Estado-Empresa
- Modernização Empresarial

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A área de intervenção do objecto de avaliação insere-se na região de Lisboa, cujos objectivos para 2015 são ultrapassar os 10 milhões de dormidas de estrangeiros (crescimento anual de 6,7%). O número de turistas (hóspedes estrangeiros) deverá aumentar 80% no mesmo período. Para as receitas (proveitos totais em estabelecimentos hoteleiros), os objectivos de crescimento são superiores, projectando-se um crescimento médio anual de 10%.

Pretende-se que esta região se torne a montra de um Portugal moderno, autêntico, diverso e dinâmico, prevendo-se que o crescimento seja suportado pelo aumento dos turistas de lazer (City Break) e negócios e pelo cross-selling com o pólo Oeste e o Alentejo. No que diz respeito à oferta hoteleira de topo, pretende-se aumentar a especialização e a diversificação.

Em termos das linhas orientadoras para as regiões refere-se que o crescimento a curto prazo da região de Lisboa deverá ser sustentado nos produtos de circuitos turísticos (Touring cultural e paisagístico), estadias de curta duração em cidade (City Break) e em menor grau pelo Turismo de Negócios. O Golfe deverá contribuir para a redução da sazonalidade. Considera-se que a região de Lisboa possui ainda boas condições para o Sol e Mar, o Turismo Náutico (Cruzeiros), o Turismo de Natureza, a Saúde e Bem-Estar e a Gastronomia e Vinhos.

Considera-se, também, fundamental a qualidade urbana, ambiental e paisagística para valorizar e qualificar os destinos turísticos em Portugal. Deste modo, é necessário, entre outras intervenções, criar condições para a deslocação a pé (zonas pedonais) ou em bicicleta (ciclovias) e fomentar a criação de zonas verdes, bem como garantir a qualidade do mobiliário urbano. Deve existir condições de acessibilidade nos espaços públicos, vias e edifícios que recebem público, incluindo estabelecimentos hoteleiros e praias marítimas e fluviais, dotando- se estes locais, sempre que possível, com estacionamento adequado.

Relativamente ao ambiente, deve promover-se a valorização do património paisagístico e natural, bem como a biodiversidade, intervindo nomeadamente nas áreas classificadas, integrando políticas de conservação da natureza e princípios de utilização sustentável dos recursos. Além disso, é necessário assegurar a limpeza e despoluição ao nível do solo, sub-solo, água e ar, o controle dos níveis de ruído, de assegurar boas condições de saneamento, e também a eliminação de depósitos de entulho nas margens dos rios em áreas turísticas.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 10 | Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II) para o período de 2007-2013, aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, DR 2.ª Série, nº 32, de 14 de Fevereiro, materializa as orientações estratégicas e as metas para o sector.

Objectivos

No PEAASAR II são definidos três grandes objectivos estratégicos e as respectivas orientações que devem enquadrar os objectivos operacionais e as medidas a desenvolver no período de 2007-2013, designadamente:

Objectivos estratégicos

- A universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, materializado através da:
  - Solidariedade nacional e regional nas soluções adoptadas, contribuindo para o pagamento do serviço a um preço justo e adaptado ao poder de compra dos utilizadores,
  - Serviço com elevada qualidade e fiabilidade, e
  - Priorização da adequada cobertura da população em detrimento da rentabilidade imediata dos investimentos;
- A sustentabilidade do sector, implicando a:
  - Melhoria da produtividade e da eficiência em articulação com o Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (Estratégia de Lisboa) e com o Plano Tecnológico,
  - Coordenação com as políticas de desenvolvimento regional, nomeadamente como forma de consolidar a integração de cada entidade gestora no tecido social e empresarial da respectiva área de actuação, e
  - Credibilidade, a eficácia, o equilíbrio e a transparência dos modelos de gestão do sector;
- A protecção dos valores ambientais, através da:
  - Atribuição de uma elevada prioridade ao cumprimento do normativo nacional e comunitário e da incorporação dos princípios subjacentes à estratégia nacional e comunitária para o desenvolvimento sustentável,
  - Afirmação das boas práticas ambientais, ajudando pelo exemplo à evolução, no mesmo sentido, do tecido empresarial envolvente, e
  - Reforço dos mecanismos de regulação, controlo e penalização.

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Os 9 objectivos operacionais definidos são:

- No contexto da universalidade, da continuidade e da qualidade do serviço:
  - Servir cerca de 95% da população total do Pais com sistemas públicos de abastecimento de água e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas sendo que em cada sistema integrado de saneamento o nível de atendimento desejável deve ser de pelo menos 70% da população abrangida;
  - Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade do serviço definidos pela entidade reguladora;
  - Estabelecer orientações para a definição das tarifas ao consumidor final, evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações;
- No contexto da sustentabilidade do sector:
  - Garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços;
  - Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência;
  - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado nacional e local.
- No contexto da protecção dos valores ambientais:
  - Cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário;
  - Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela actividade humana e pelos sectores produtivos;
  - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eco-eficiência.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

No contexto da AAE importa considerar as orientações para a protecção de valores ambientais com maior relevância para a escala e âmbito do objecto de avaliação. Deste modo, verifica-se que no contexto da actividade do sector são definidas indicações destinadas para:

- Fomentar boas práticas ambientais de gestão integrada dos recursos hídricos
  - Consideração, para efeitos do balanço entre disponibilidades e necessidades hídricas, de águas com menor qualidade (e.g. águas residuais tratadas ou origens alternativas), ficando a respectiva utilização limitada aos usos compatíveis com essa qualidade e à correspondente viabilidade económica e financeira. Pretende-se utilizar todo o conhecimento de ambiente e saúde pública para minimizar a utilização de mais recursos.
- Uso eficiente da água
  - Optimização da utilização da água, tendo como objectivos a redução dos consumos e dos correspondentes volume de águas residuais geradas. Importará, também, penalizar o desperdício e minimizar as perdas em redes de abastecimento.
- Gestão das águas pluviais
  - Separar progressivamente águas pluviais dos efluentes domésticos e industriais, assim como eliminar ou reduzir as descargas de efluentes poluídos no meio receptor. Interessa aplicar soluções locais de renaturalização do ciclo das águas pluviais, com vista a reduzir as afluências aos sistemas de colectores e promover a integração explícita da gestão urbana da água nos instrumentos de ordenamento do território. Por fim, melhorar a qualidade das infra-estruturas.
- Gestão das lamas produzidas nas ETA e nas ETAR
  - Reduzir o volume de material que não pode ser aproveitado no ciclo produtivo e considerar todas as possibilidades de encaminhamento dos materiais para fins úteis (redução, reutilização e valorização).
- Eco-eficiência energética
  - Pretende-se diminuir consumos, incentivando o aproveitamento de energia naturalmente produzida nos processos de tratamento de águas residuais e produção de energia hidroeléctrica

pelas infra-estruturas hidráulicas em funcionamento nos sistemas.

- Gestão patrimonial de infra-estruturas numa perspectiva ambiental
  - Prolongar a vida útil das infra-estruturas e melhorar os respectivos níveis de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 11 | Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Data: 2007

Coordenador/Autor do Documento: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007 a 2016 (PERSU II), publicado em Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro, constitui o novo referencial para os agentes do sector dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Portugal Continental para os próximos dez anos (sendo apenas vinculativo para o Continente, por força das prorrogativas constitucionais das Regiões Autónomas).

O PERSU II resulta da revisão das estratégias definidas no PERSU I (1997) e na Estratégia Nacional de Resíduos Urbanos Biodegradáveis destinados a Aterros (2003), visando adequar as orientações e estratégias para o sector de RSU ao actual quadro legal nacional e comunitário, designadamente assegurando o cumprimento dos objectivos comunitários em matéria de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro e de reciclagem e valorização de resíduos de embalagens.

Prevê, ainda, regras orientadoras da disciplina a definir pelos planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de acção e identifica as prioridades a observar no domínio da gestão de RU no contexto do novo ciclo de fundos comunitários relativo ao período 2007-2013, e vertido no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Objectivos

As linhas orientadoras estratégicas do PERSU II são:

- Reduzir, Reutilizar, reciclar;
- Separar na origem;
- Minimizar a deposição em aterro;
- "Waste to Energy" para a fracção "resto" (não reciclável);
- "Protocolo de Quioto": Compromisso determinante na política de resíduos;
- Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões;
- Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão.

Para a sua concretização estabelecem-se 5 eixos, estruturados em medidas de actuação.

Eixos e medidas de actuação:

1. Prevenção: Programa Nacional;
   a. Redução da quantidade de resíduos produzidos;
   b. Redução da perigosidade dos resíduos;

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

II. Sensibilização/Mobilização dos cidadãos;
III. Qualificação e optimização da gestão de resíduos;
   a. Optimização dos sistemas de gestão de resíduos;
   b. Sustentabilidade dos sistemas de gestão de resíduos;
   c. Envolvimento dos sistemas na prossecução da estratégia;
   d. Reforço dos sistemas ao nível de infra-estruturas e equipamentos;
   e. Reforço da reciclagem;
   f. Reforço da investigação e do marketing no domínio da reciclagem;
   g. Estabelecimento de critérios de qualidade para os materiais reciclados, composto e CDR/CDS;
   h. Abertura do mercado de gestão das infra-estruturas de tratamento dos resíduos.
IV. Sistema de Informação como pilar da gestão dos RSU;
V. Qualificação e optimização da intervenção das entidades públicas no âmbito da gestão dos RSU;
   a. Simplificação dos procedimentos de licenciamento das instalações de gestão de resíduos;
   b. Reforço da fiscalização/inspecção;
   c. Reforço da regulação.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Sem descurar as restantes medidas de actuação, considera-se que deve ser dada particular atenção ao Eixo III / Medida 4 – Reforço dos sistemas ao nível de infra-estruturas e equipamentos e Medida 5 – Reforço da Reciclagem, uma vez que as medidas respeitantes à deposição e recolha selectivas, à reciclagem (valorização material) ou outras formas de valorização e redução da deposição de resíduos não passíveis de valorização em aterro são factores que podem estar incorporados no âmbito do objecto de avaliação.

Neste sentido, salientam-se as orientações para optimizar os diferentes tipos de recolha e reforçar os sistemas de deposição e de recolha selectiva multimaterial (porta-a-porta, ecopontos, ecocentros, mistos), incluindo a recolha selectiva de resíduos urbanos biodegradáveis. Esta aposta pressupõe a maximização dos quantitativos desviados de recolha indiferenciada, apoiada no estímulo da separação na origem.

Todos os eixos de actuação e respectivas medidas orientam-se para o cumprimentos dos objectivos e metas para o horizonte do PERSU II, em termos de produção e recolha de RSU por tipologia, condicionados pelos objectivos comunitários.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 12 | Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste

Entidade que o elaborou: Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

Data: 2002

Coordenador/Autor do Documento: Consórcio entre PROCESL, GIBB, Hidrotécnica e AJS

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste (PBH das Ribeiras do Oeste) é plano sectorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de diferentes aspectos (técnicos, económicos, ambientais, institucionais e sociais), tem em vista estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente.

O PBH das Ribeiras do Oeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/2002, de 5 de Abril, apresenta um diagnóstico da situação existente nesta bacia hidrográfica, define os objectivos ambientais de curto, médio e longo prazo, descreve propostas de medidas e acções e estabelecer a programação física, financeira e institucional das medidas e acções seleccionadas. Tem em vista, em particular, identificar os problemas mais relevantes da bacia, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos, a partir de um conjunto de objectivos, e implementar um sistema de gestão integrada dos recursos hídricos.

Objectivos

Os objectivos de planeamento dos recursos hídricos do PBH das Ribeiras do Oeste são:

- Assegurar o abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de qualidade e fiabilidade, reconhecendo que é um direito fundamental de todos os cidadãos o acesso a uma determinada quantidade básica de água em boas condições de qualidade;
- Assegurar a disponibilidade de água para os diferentes sectores de actividades socioeconómicas, designadamente a agricultura, a indústria e energia, e o comércio e serviços, reconhecendo que a sustentabilidade da economia de base das sociedades depende do fornecimento de determinadas quantidades razoáveis de água com qualidade adequada;
- Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar a estrutura e o bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e dos ecossistemas associados, de forma articulada com os usos e a fruição dos meios hídricos, reconhecendo que a protecção da qualidade da água é um imperativo do objectivo mais vasto da protecção do ambiente e da conservação da natureza;
- Prevenir e mitigar os efeitos das cheias, das secas e dos efeitos dos acidentes de poluição, reconhecendo a necessidade de salvaguardar a segurança das pessoas e bens.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Para uma correcta e eficiente política de gestão dos recursos hídricos e para fazer face aos problemas diagnosticados e às carências identificadas, consideram- se as seguintes linhas estratégicas principais:

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

I. **Resolução das carências básicas de infraestruturas** - Construção de novas infraestruturas e reabilitação das existentes, considerando a integração do ciclo urbano da água (abastecimento/rejeição).

II. **Resolução das disfunções ambientais associados aos meios hídricos** - Redução das cargas poluentes emitidas para o meio hídrico através da eliminação dos incumprimentos legais, tendo em conta, para cada troço da rede hidrográfica, a classificação da qualidade da água em função das utilizações.

III. **Melhoria da garantia da disponibilidade dos recursos hídricos utilizáveis** - Satisfação das necessidades das actividades sociais e económicas, através da melhoria da eficiência da utilização da água e da regularização dos caudais, tendo em conta a definição de um regime de caudais ambientais.

IV. **Acréscimo da segurança de pessoas e bens** - Prevenção e minimização de situações de risco de situações hidrológicas extremas ou de acidentes de poluição.

V. **Preservação e valorização do património ambiental associado ao meio hídrico** - Condicionamento da utilização de recursos e de zonas a preservar e recuperação de ecossistemas.

Além disso, definiram-se objectivos estratégicos, organizados por áreas temáticas, para a implementação do Plano em consonância com as orientações estratégicas gerais. De seguida, apresentam-se os objectivos estratégicos das áreas temáticas com maior relevância para o objecto de avaliação:

Protecção das águas e controlo da poluição

- Resolver outras carências e atenuar outras disfunções ambientais actuais associadas à qualidade dos meios hídricos;
- Adaptar as infraestruturas associadas à despoluição dos meios hídricos e os respectivos meios de controlo à realidade resultante do desenvolvimento sócio-económico e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água;
- Proteger e valorizar meios hídricos de especial interesse, com destaque para as origens destinadas ao consumo humano;
- Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos meios hídricos.

Gestão da Procura. Abastecimento de Água às Populações e Actividades Económicas

- Adaptar as infraestruturas e os respectivos meios de controlo à realidade resultante do desenvolvimento sócio -económico e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água a fornecer;
- Assegurar a optimização da água como recurso, promovendo, não só a poupança e o uso eficiente da água, como também a garantia da quantidade a disponibilizar na origem;
- Atingir uma melhor utilização das áreas de rega já equipadas.

Protecção da Natureza

- Proteger os meios aquáticos e ribeirinhos de especial interesse ecológico por terem sido detectadas situações de valor conservacionista e elevada proximidade da situação pristina;
- Garantir formas sustentáveis de utilização das espécies, comunidades e ecossistemas, bem como estabelecer regras de actuação ecologicamente adequadas nas acções de manutenção e reabilitação de sistemas hídricos.

Protecção e Minimização dos Efeitos das Cheias, Secas e Acidentes de Poluição

- Prevenir as ocorrências de cheias e minimizar os seus efeitos;
- Prevenir as ocorrências de secas e minimizar os seus efeitos;

- Minimizar os efeitos de acidentes de poluição que tenham consequências directas no meio hídrico.

Articulação do Ordenamento do Território com o Ordenamento do Domínio Hídrico

- Promover o ordenamento das áreas do Domínio Hídrico;
- Delimitar cartograficamente as áreas de protecção dos recursos hídricos;
- Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) medidas e critérios de ordenamento direccionados para a protecção e valorização dos recursos e do meio hídrico.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 13 | Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

Entidade que o elaborou: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Data: Proposta Técnica Final de Novembro de 2010 (Fase de Ponderação)

Coordenador/Autor do Documento: Equipa liderada por Teresa Almeida, Paula Santana e António Fonseca Ferreira

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ☐ Regional ■ Municipal ☐

Caracterização do Documento

Os PROT tem como principal função definir directrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional, promover a integração das políticas sectoriais e ambientais no ordenamento do território e coordenação das intervenção, bem como formular orientações para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.

Deste modo, constituindo-se como um documento fundamental para a Área Metropolitana de Lisboa, o PROT-AML foi aprovado na reunião de Conselho de Ministros de 7 de Fevereiro de 2002 e publicado em DR (I Série-B), pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril. Carecendo as suas orientações estratégicas de actualização, foi determinada a sua alteração pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/2008, de 05 de Junho.

O PROT-AML abrange as NUTS III de Grande Lisboa e Península de Setúbal, incluindo os seus 18 municípios que se distribuem por uma superfície de 2 944 km^2. No que se refere ao seu conteúdo material e documental, o PROT-AML é constituído por:

a) Relatório Fundamental, que consubstancia o Plano e inclui:

   i. Introdução, que contém os fundamentos de alteração do PROTAML, enquadramento legal, institucional e estratégico, descreve o âmbito territorial e o conteúdo material e documental;
   ii. Capítulo I – Visão para a Região – contém a síntese do diagnóstico estratégico e apresenta a visão que traduz a ambição da Região a longo prazo;
   iii. Capítulo II – Modelo Territorial – traduz as grandes linhas de intervenção das políticas com expressão espacial, descreve o quadro de desenvolvimento territorial estabelecido para o futuro, constituindo referência espacial para a concretização dos objectivos estratégicos;
   iv. Capítulo III – Normas Orientadoras – define as orientações e directrizes que devem guiar a actuação das entidades públicas na prossecução da estratégia do PROTAML, estruturando-se em: Normas Gerais; Normas por Domínio e Normas por Unidade Territorial;
   v. Capítulo IV – Sistema de Monitorização e Avaliação – fornece orientações para as acções de monitorização e avaliação da execução do PROTAML.

b) Relatório Complementar, que inclui a informação de base e complementar, e ainda elementos com interesse para a compreensão das propostas do PROT, designadamente, a fundamentação das estratégias sectoriais, a análise prospectiva (cenários de desenvolvimento e perspectivas

CÂMARA MUNICIPAL
REGIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

demográficas) e o Programa de Execução e Financiamento, onde são indicados os projectos estruturantes e as acções previstas para a Região, respectivos meios, fontes de financiamento e calendário de execução.

c) O Relatório Ambiental, que é o produto da Avaliação Ambiental Estratégica na qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano.

Objectivos

No contexto de um estratégia regional de Lisboa entende-se que "no horizonte de 2020 a Área Metropolitana de Lisboa transformar-se-á numa metrópole cosmopolita, de dimensão e capitalidades europeias relevantes, plenamente inserida na sociedade do conhecimento e na economia global, muito atractiva pelas suas singularidade e qualidade territoriais e posicionamento euro-atlânticos. A sustentabilidade social e ambiental, o reforço da coesão scioterritorial, a valorização da diversidade étnica e cultural, a competitividade internacional e a eficiência da governação são, nesse horizonte, condições e metas do desenvolvimento económico e social da Região".

Respondendo aos imperativos que são consensuais no conceito de desenvolvimento sustentável, designamente a competitividade, sustentabilidade ambiental, equidade e governabilidade, consideraram-se cinco domínios para a implementação da visão que se desenvolvem em vintes linhas de acção:

A. Conectividade, Competitividade e Cosmopolismo
    1. Melhorar as ligações supra-regionais e internacionais;
    2. Fixar e expandir as actividades intensivas em conhecimento e criatividade;
    3. Consolidar a AML como destino turístico;
    4. Promover a competitividade económica, a inovação e a diferenciação de produtos e marcas;
    5. Modernizar a base industrial e os serviços;
B. Polinucleação e Compactação
    1. Dinamizar o modelo policêntrico;
    2. Contrariar a tendência de alastramento da urbanização;
    3. Racionalizar e nuclear a edificação nas áreas rurais;
    4. Reforçar a conectividade regional;
C. Sustentabilidade e Sintonia com a natureza
    1. Garantir o funcionamento da Rede Ecológica Metropolitana;
    2. Garantir o funcionamento dos sistemas naturais;
    3. Utilizar a valorizar os recursos numa óptica de sustentabilidade;
    4. Evitar e mitigar riscos;
    5. Investir na sustentabilidade energética como alavanca da inovação e competitividade;
    6. Potenciar uma mobilidade mais sustentável;
    7. Melhorar o saneamento ambiental da região;
D. Dinâmica de Qualificação territorial e Coesão Social
    1. Melhorar as condições e acesso à habitação;
    2. Estimular a vida de proximidade;
    3. Valorizar o património e promover a criação artística e cultural;
    4. Melhorar a qualidade ambiental e paisagística dos espaços habitados;
E. Governabilidade e Governação
    1. As principais transformações desejáveis neste domínio assentam em três princípios: Coordenação política, Participação cidadã e de cooperação entre particulares e entidades públicas e privadas, simplificação adminstrativa.

Os cinco domínios que emergem da Visão Estratégica deverão cruzar-se e interagir no território, o que ganha tradução formal e funcional no Modelo Territorial. O Modelo Territorial traduz as dinâmicas territoriais que se observaram na última década e projecta as alterações que são expectáveis no futuro.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Além disso, integra de forma agregada os padrões de ocupação do solo, distinguindo os espaços urbanos dos espaços agrícolas e florestais, traduzidos na delimitação de Unidades Territoriais.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

As Unidades Territoriais definidas no PROT-AML prefiguram territórios com características próprias que devem ser equacionados em conjunto. A área de intervenção do objecto de avaliação integra a Unidade Territorial 4 – Parque Natural Sintra Cascais, cujas Opções Estratégicas a adoptar são:

- Garantir a preservação e valorização natural, cultural e paisagística e a integração harmoniosa das actividades humanas com a natureza;
- Valorizar e preservar os factores distintivos da atractividade turística de Sintra;
- Identificar e valorizar a Paisagem Cultural de Sintra classificada Património da Humanidade pela UNESCO;
- Controlar a transformação da paisagem e do parcelamento agro-florestal;
- Estruturar os núcleos urbanos, nomeadamente a ocupação no eixo Colares / Magoito, e conter a expansão da edificação dispersa, em especial na zona litoral;
- Assegurar a resolução das situações de AUGI ainda existentes.

Em conformidade com as Opções Estratégicas, delinearam-se as seguintes Normas Específicas para a UT 4:

1. Adequar a regulação urbanística e ambiental incidente sobre este território de modo a garantir a preservação e valorização natural, cultural e paisagística e uma integração harmoniosa das actividades humanas com a natureza, considerando a necessidade de:
   a) Estruturar os núcleos urbanos e conter a expansão das áreas urbanas existentes, em especial na zona litoral;
   b) Estruturar os aglomerados rurais e conter a edificação dispersa;
   c) Promover a reconversão urbanística das AUGI;
   d) Preservar e valorizar o espaço florestal e natural da Serra de Sintra, garantindo as respectivas funções previstas no âmbito do PROFAML;
   e) Estudar, delimitar e manter as funções dos mosaicos agro-florestais e controlar as transformações da paisagem e do parcelamento agro-florestal;
   f) Definir critérios para as construções que garantam a compatibilidade com o meio arquitectónico histórico e a adequada integração com a paisagem;
   g) Limitar a possibilidade de instalação de actividades poluidoras ou com impactes negativos significativos nos valores a salvaguardar.
2. Configurar e estruturar a ocupação urbana do eixo Colares / Magoito, assegurando o predomínio das funções e características que derivam da sua integração numa área classificada, através de:
   a) Salvaguarda das áreas naturais mais importantes;
   b) Definição de critérios de integração ambiental e paisagística da ocupação edificada;
   c) Salvaguarda das áreas agrícolas vitícolas DOC de Colares e da Região Saloia e fomento do enoturismo nessas áreas.
3. Prosseguir e consolidar a valorização integrada do espaço classificado pela UNESCO como Paisagem Cultural/Património da Humanidade, identificando o espaço e respectiva zona de protecção.
4. Desenvolver as actividades turismo de saúde e bem-estar e de turismo da natureza, suportadas pela comunicação e visitação organizada.

De acordo com a proposta técnica do PROT-AML, a materialização das orientações dos eixos estratégicos, em particular do eixo – "Sustentabilidade e sintonia com a natureza" tem como linha de acção fundamental a concretização na AML de um conjunto de territórios com funções ecológicas dominantes que dêem suporte a uma Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA). Os objectivos da ERPVA passam pela utilização sustentável dos recursos naturais, assegurando a manutenção e valorização dos principais valores ecológicos e paisagísticos regionais, das áreas agrícolas e florestais que integram a AML,

e pela sua articulação com as restantes áreas e funções do território. Assim, a sua concretização é efectuada através da Rede Ecológica Metropolitana que se constitui como uma rede ecológica de âmbito regional e intra-municipal organizada em: Rede Primária, Rede Secundária e Rede Complementar.

A Rede Primária é composta por Áreas Estruturantes Primárias e pelos Corredores Estruturantes Primários, incluindo as primeiras as Áreas Classificadas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000 designadas no âmbito das Directivas Aves e Habitats (Directivas Comunitárias 79/409/CEE e 92/43/CEE). Neste âmbito, a generalidade do Parque Natural Sintra – Cascais é englobada nas Áreas Estruturantes Primárias, sendo as directrizes associadas relevantes em termos de ordenamento e gestão do território e para as dinâmicas urbanísticas que ocorrem no seu interior. Como tal, é fundamental garantir processos de usos, ocupação e transformação do solo que garantam o cumprimento das suas funções ecológicas e que sejam compatíveis com os seus valores, contendo a edificação e privilegiando a sua ocupação por áreas agrícolas, florestais e silvestres, de modo a impedir a destruição ou degradação dos espaços ecologicamente mais importantes e sensíveis.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 14 | Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa

Entidade que o elaborou: Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF)

Data: 2006

Coordenador/Autor do Documento: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF)

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ☐ Regional ■ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROF-AML) é um instrumento de gestão de política sectorial, que incide sobre espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

A região PROF-AML enquadra-se na região NUTS de nível II de Lisboa e Vale do Tejo, abrangendo os territórios coincidentes com as regiões NUTS de nível III na Grande Lisboa e Península de Setúbal, integrando os municípios de Mafra, Sintra, Loures, Vila Franca de Xira, Cascais, Oeiras, Amadora, Odivelas, Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Montijo, Moita, Alcochete, Sesimbra, Setúbal e Palmela.

O PROF-AML é constituído por um Regulamento (expresso no Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19 de Outubro) e um Mapa síntese que identifica as sub-regiões homogéneas, as zonas críticas do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios, os municípios, as áreas classificadas, as áreas submetidas a regime florestal, os corredores ecológicos, e as florestas modelo. Além disso, é acompanhado por um relatório que inclui dois documentos:

a) Bases de ordenamento, composto pela Informação de base e Síntese de ordenamento;
b) O Plano, composto pelo Plano estratégico, Modelo de organização territorial e Normas e modelos de silvicultura.

Objectivos

No sentido de promover os princípios da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto), bem como os princípios orientadores de um bom desempenho, o PROF-AML determina os seguintes objectivos gerais:

a) Promover o aumento dos espaços florestais arborizados, com espécies bem adaptadas às estações favorecendo soluções adaptadas às diferentes condições ecológicas;
b) Promover o aumento de espaços florestais dedicados ao recreio e lazer;
c) Promover a gestão florestal sustentável, procurando o equilíbrio entre as funções sociais, económicas e ambientais proporcionadas pelos espaços florestais;
d) Promover o aumento da área de espaços florestais sujeitos a gestão florestal profissional;
e) Incentivar a gestão conjunta nas áreas de maior fragmentação da propriedade;
f) Promover uma prevenção eficaz dos incêndios florestais;
g) Promover a adopção de modelos de silvicultura com vista a maior valorização dos espaços florestais;
h) Promoção da utilização do uso múltiplo da floresta;
i) Promoção da utilização e valorização da biomassa florestal residual;

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

i) Estabilização dos espaços florestais, eliminando os efeitos das especulação imobiliária;
k) Promover a procura de novos mercados para os produtos florestais;
l) Promover a recuperação dos espaços florestais degradados com vista à sua valorização quer em termos económicos quer em termos ecológicos;
m) Controlo e erradicação dos problemas fitossanitários, em especial.

O PROF-AML define um conjunto de 11 sub-regiões homogéneas que se encontram demarcadas no Mapa Síntese. Para todas as sub-regiões homogéneas existem um conjunto de objectivos específicos comuns:

a) Diminuição do número de incêndios;
b) Diminuição dos danos e da área ardida;
c) Monitorização da vitalidade dos espaços florestais;
d) Estabelecimento de medidas preventivas contra agentes bióticos;
e) Recuperação de galerias ripícolas;
f) Promover o controlo e gestão de lixos e entulhos na floresta;
g) Incremento da área de espaços florestais sujeitos a gestão profissional;
h) Aumento da área de espaços arborizados;
i) Promover a implementação de sistemas de gestão florestal sustentável e sua certificação;
j) Promover a diferenciação e valorização dos espaços florestais através do reconhecimento prestado pela certificação;
k) Potenciar a biodiversidade dos espaços florestais;
l) Aumentar o envolvimento das populações na gestão dos espaços florestais;
m) Proteger os valores fundamentais do solo e água;
n) Melhoria das condições de usufruição dos espaços florestais de recreio;
o) Melhoria da qualidade paisagística dos espaços florestais;
p) Promoção do uso múltiplo da floresta;
q) Promover a compensação dos produtores florestais pelos serviços ambientais prestados pelos espaços florestais.

Com estes objectivos o PROF-AML orienta-se para uma visão dos espaços florestais da AML em que pontifique uma floresta diversificada, com espaços florestais estabilizados e explorados de uma forma sustentável, onde se conciliam aspectos sociais, económicos e ambientais.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A área de intervenção do objecto de avaliação insere-se na sub-região homogénea da Grande Lisboa. Em termos florestais, como primeira função assume-se o Recreio, enquadramento e estética da paisagem para satisfazer uma população urbana ávida de espaços verdes. Por outro lado, por apresentar terrenos com elevado risco de erosão, esta sub-região terá como segunda função a protecção. A conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos surge aqui como função enfatizadora do valor que os espaços verdes adquirem numa matriz essencialmente urbana.

Para esta sub-região estabeleceram-se os seguintes objectivos específicos:

a) Melhorar e racionalizar a oferta dos espaços florestais na área do turismo e do lazer;
b) Preservar os valores fundamentais do solo e da água;
c) Fomentar os valores paisagísticos dos espaços florestais.

Por sua vez, de acordo com o Mapa Síntese do PROF-AML, a área de intervenção insere-se numa Zona Sensível para a Conservação, englobando uma Zona Crítica do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios e Áreas Classificadas, ou seja, áreas que, nos termos da alínea b) do art. 4.º do DR n.º 15/2006, de 19 de Outubro, são de "particular interesse para a conservação da natureza, como áreas protegidas, sítios da Lista Nacional de Sítios, sítios de interesse comunitário e zonas de protecção especial criadas nos termos das normas jurídicas aplicáveis".

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 15 | Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra - Cascais

Entidade que o elaborou: Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P.

Data: 2004

Coordenador/Autor do Documento: Carlos Albuquerque

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ■ Regional ☐ Municipal ☐

Caracterização do Documento

O Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra – Cascais (POPNSC), cuja revisão foi aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de Janeiro, é um plano especial de ordenamento do território, designadamente um plano de ordenamento de área protegida que tem a natureza de regulamento administrativo, devendo os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território conformar-se com ele, bem como os programas e projectos, de iniciativa pública ou privada, a realizar na sua área de intervenção.

O POPNSC abrange parte dos municípios de Sintra e Cascais que em 15 de Outubro de 1981 foi classificada como Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais, posteriormente reclassificada como Parque Natural pelo Decreto Regulamentar n.º 8/94, de 11 de Março e ao abrigo do nº 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 19/ 93, de 23 de Janeiro que estabelece a Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Os elementos que compõem o Plano são os seguintes:

- Regulamento e anexos;
- Planta de Síntese à escala 1:10 000;

Estes são acompanhados por:

- Relatório;
- Planta de condicionante à escala 1:25 000;
- Planta da Paisagem Cultural – Sintra Património Mundial;
- Estudos de Caracterização e respectivos elementos cartográficos;
- Plano Operacional de Gestão.

Objectivos

O POPNSC estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando os usos e regime de gestão com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade biológica da respectiva área de intervenção (n.º 1 do art.º 2 do Regulamento).

Neste âmbito, os seus objectivos gerais expressos n.º 2 do art.º 2 são os seguintes:

a) Assegurar a protecção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, em especial nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza;
b) Enquadrar as actividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes, de forma sustentada;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

c) Corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;
d) Assegurar a participação activa na gestão do Parque Natural de Sintra-Cascais (PNSC) de todas as entidades públicas e privadas, em estreita colaboração com as populações residentes;
e) Definir modelos e regras de ocupação do território, por forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidade dos recursos naturais, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;
f) Promover a conservação e a valorização dos elementos naturais da região, desenvolvendo acções tendentes à salvaguarda da fauna, da flora, nomeadamente a endémica, e da vegetação, principalmente terrestre climácica, bem como do património geológico e paisagístico;
g) Promover a gestão e valorização dos recursos naturais, possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sobre-explorados;
h) Salvaguardar e valorizar o património arqueológico e o património cultural, arquitectónico, histórico e tradicional da região;
i) Contribuir para a ordenação e a disciplina das actividades agro-florestais, urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas, de forma a evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de actividades compatíveis, nomeadamente o turismo de natureza;
j) Evitar a proliferação de construções dispersas no meio rural, impedindo o fraccionamento de propriedades e potenciando as acções de emparcelamento.

Constituem objectivos específicos do POPNSC:
a) Estabelecer regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção;
b) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza quer do ponto de vista do ordenamento do território;
c) Articular com planos e programas de interesse local, regional e nacional com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e ao desenvolvimento de acções tendentes à sua manutenção e à salvaguarda do património histórico e tradicional;
d) Promover o desenvolvimento económico sustentável das populações;
e) Promover o desenvolvimento rural, levando a efeito acções de estímulo e valorização das actividades económicas que garantam a evolução equilibrada das paisagens e da vida da comunidade;
f) Assegurar a integração da construção na paisagem;
g) Apoiar a animação sócio-cultural, através da promoção da cultura, dos hábitos e das tradições populares;
h) Promover o repouso e o recreio ao ar livre, de forma que a área do PNSC seja visitada e apreciada sem que daí advenham riscos de degradação física e biológica para a paisagem e para o ambiente.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

A área territorial abrangida pelo POPNSC integra áreas em que não é aplicado qualquer nível de protecção e áreas prioritárias para a conservação da natureza, sujeitas a diferentes níveis de protecção e de uso, sendo o nível de protecção de cada área definido de acordo com a importância dos valores biofísicos presentes.

O âmbito territorial do objecto de avaliação da AAE integra áreas não sujeitas ao regime de protecção, que de acordo com o n.º 2 do art. 29.º do Regulamento, "(...) incluem nomeadamente, os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano (...)".

Nos termos do n.º 3 e 4 do art. 29.º do Regulamento, as áreas urbanas identificadas na Planta Síntese deverão ser submetidas a Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor com especial incidência sobre as áreas não edificadas dos perímetros urbanos e sobre os solos urbanos classificados como tal no PDM de Cascais.

A delimitação do objecto de avaliação abrange, também, uma área de intervenção específica que nos termos do art. 25.º "(...) são áreas que pela sua singularidade, requerem a tomada de acções especiais (...)". Neste caso particular, a tipologia de espaço consiste numa área de intervenção específica para a valorização cultural e patrimonial, identificada como área de intervenção delimitada na Planta Síntese. Nos termos do n.º 1 do art. 28.º estas áreas possuem valores patrimoniais ou culturais que necessitam de medidas de salvaguarda, recuperação, reabilitação ou valorização. Por sua vez, conforme consta da alínea g), n.º 2 do art. 28.º, esta área de intervenção delimitada tem como objectivo a instalação de equipamentos em solos rurais, de acordo com o regime de ocupação, uso e transformação do solo estabelecido no âmbito de um plano de pormenor e nos termos do artigo 36.º relativo às condições de edificabilidade e infra-estruturação na área do PNSC.

CÂMARA MUNICIPAL
RE[illegible]ÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
RE[illegible]ÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 16 | Plano Director Municipal de Cascais

Entidade que o elaborou: Câmara Municipal de Cascais

Data: 1997

Coordenador/Autor do Documento: Câmara Municipal de Cascais

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ☐ Regional ☐ Municipal ■

Caracterização do Documento

O Plano Director Municipal de Cascais (PDM de Cascais), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, publicada no Diário da República I Série – B, N.º 139 de 19 de Junho, define e estabelece os princípios e as regras para a ocupação, uso e transformação do solo. Para regular as actuações de qualquer entidade na área territorial do município de Cascais fazem parte integrante do PDM de Cascais:

- Regulamento;
- Carta de Ordenamento à escala 1:10 000;
- Carta de Condicionantes à escala 1:10 000.

Os elementos complementares do PDM Cascais são:

- Relatório, onde se descrevem as actuações estratégicas municipais;
- Planta de enquadramento;
- Dossier e cartas das unidades operativas de planeamento e gestão;
- Carta arqueológica;
- Carta de delimitação dos núcleos urbanos históricos;
- Carta de situação dos equipamentos;
- Carta do sistema viário existente e programado;
- Carta dos elementos naturais e de paisagem.

Posteriormente, o PDM foi sujeito alterações, designadamente a 1.ª Alteração por Rectificação, por Aviso n.º 1423/2008, publicado em D. R., II Série, N.º 11, de 16 de Janeiro de 2008, a 2.ª Alteração por Adaptação, por Aviso n.º 7147/2008, publicado em D. R., II Série, N.º 49, de 10 de Março de 2008, a 3.ª Alteração por Adaptação, por Edital n.º 1058/2009, publicado em D. R., II Série, N.º 205, de 22 de Outubro de 2009, e a 4.ª Alteração por Adaptação, por Edital n.º 17/2010, publicado em D. R., II Série, N.º 6, de 11 de Janeiro de 2010.

Objectivos

O PDM, enquanto Plano Municipal de Ordenamento do Território, "estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal" (n.º 1 do Artigo 84.º do DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro).

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

O modelo de organização espacial do território municipal tem por base a classificação e a qualificação do solo. Esta divisão do território em diferentes classes e categorias determina as utilizações dominantes e encontra-se representada na carta de ordenamento do PDM. Deste modo, conforme expresso na Carta de Ordenamento do PDM de Cascais, para efeitos de uso, ocupação e transformação do solo, consideram-se na área de intervenção da proposta de PP as seguintes classes de espaços:

> **Espaço Urbano Histórico** - Segundo o disposto no art. 24.º, os espaços urbanos históricos são integrados na categoria de espaços urbanos, constituídos pelas malhas urbanas existentes, para as quais se definem normas específicas quanto a actuações de edificabilidade, tais como obras singulares ou operações de loteamentos, melhorias na estrutura interna, requalificação e valorização. Nos termos dos art.ºs 74.º a 83.º, estas áreas estão sujeitas a um regime de protecção e valorização, que estabelece normas quanto à sua imagem global, regime de usos, novas construções, demolições e alterações e ampliações, isto porque estes espaços constituem referências de identidade histórica do concelho.

> **Espaço urbano de baixa densidade** – Conforme o disposto no art. 25.º para esta categoria de espaços são também definidas normas específicas quanto à construção de novos edifícios, ampliação, reconversão e beneficiação de imóveis existentes, bem como para os respectivos usos. No presente artigo é referido que as operações enunciadas ficam sujeitas a condicionantes como, garantir as características morfológicas dominantes, ou quanto não existam características bem definidas, respeitar os índices urbanísticos definidos na alínea c) do n.º 5 do artigo. Reporta-se ainda para a elaboração de planos de pormenor quando seja necessário regular a intensificação do uso habitacional, a mudança de usos e a construção de novos edifícios.

> **Espaço urbanizável de baixa densidade** – Segundo o apresentado no art. 36.º, estes são espaços de desenvolvimento urbano, de uso dominante residencial, em que a definição da estruturação urbanística cabe a todas as actuações de edificabilidade e planos de pormenor previstos de acordo com critérios de contenção do alastramento urbano desordenado, ajustamento a escalas adequadas dos perímetros urbanos, constituição de zonas de amortização do espaço urbano sobre a paisagem natural, preservação dos valores naturais, satisfação das necessidades da população (equipamentos, saneamento, espaços verdes, etc.) e de qualificação da mobilidade.

> **Espaço Cultural e Natural de nível 2** – Conforme o disposto no art. 52.º, estes são espaços nos quais se privilegiam a protecção e valorização dos recursos naturais e culturais, bem como a salvaguarda dos valores paisagísticos, arqueológicos, arquitectónicos e urbanísticos. Estas áreas têm diversos níveis de protecção e valorização, decorrentes das especificidades de composição da Reserva Ecológica Nacional (REN), bem como das determinações estratégicas do município e do POPNSC. Nesta tipologia de espaços são permitidas apenas um número restrito de actividades mediante parecer favorável do PNSC ou da Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, designadamente as ligadas à investigação científica, monitorização do estudo do ambiente, educação ambiental, à conservação da natureza, recolha de amostras de materiais geológicos, espécies vegetais e animais, actividades agrícolas não tradicionais, à abertura ou alteração de vias de comunicação, à instalação de equipamentos de recreio, a abertura de circuitos de prática equestre ou à instalação de actividades de piscicultura.

> **Espaços agrícolas de nível 1** – De acordo com o disposto no art. 48.º estas áreas são constituídas por solos com capacidade, (existente ou potencial), de uso agrícola, destinando-se, fundamentalmente, à produção de bens alimentares, e constituindo espaços de expressão rústica relevantes para a paisagem concelhia. As áreas agrícolas deste nível correspondem aos solos integrados na RAN, sendo portanto permitidas as actividades e desafectações definidas na respectiva legislação específica e devendo observar-se os usos e parâmetros urbanísticos estabelecidos no n.º 4 do art. 48.º.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 17| Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais

Entidade que o elaborou: Agência Municipal de Energia de Cascais – Agência Cascais Energia

Data: 2010

Coordenador/Autor do Documento: Agência Municipal de Energia de Cascais – Agência Cascais Energia

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ☐ Regional ☐ Municipal ■

Caracterização do Documento

O Plano Municipal de Acção para a Eficiência Energética e Sustentabilidade de Cascais foi elaborado na sequência da adesão do município ao ' Pacto dos Autarcas' em Fevereiro de 2009. O Pacto estabelece como objectivo para os municípios signatários reduzir em 20% as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) até 2020.

Neste sentido, com base num inventário de referência das emissões de GEE, define-se uma estratégia global, integrada, assente em Planos de Acção direccionados para potenciar o aumento da eficiência energética e reduzir o consumo de energia e das emissões de GEE nos sectores com maior impacte em termos energéticos.

Objectivos

O principal objectivo do Plano é reduzir as emissões de GEE em 20% visando atingir as metas definidas no Pacto dos Autarcas, contribuindo simultaneamente para o aumento da sustentabilidade do Concelho e consequente aumento da qualidade de vida. Da mesma forma, pretende-se aumentar em 20% a eficiência energética registada.

As medidas determinadas no Plano incidem principalmente no sector dos Edifícios, Infra-estruturas e Indústria, no sector dos Transportes e noutros sectores como a gestão de resíduos e de consumo de água. Os primeiros são os sectores onde se prevê uma redução mais significativa, pelo que se estabeleceram taxas anuais de redução de emissões de 2,08 e 1,84%, respectivamente.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

Embora no Plano sejam identificados projectos concretos para implementar em cada um dos sectores de intervenção, verifica-se que as medidas estão orientadas para, de uma forma global, promover a eficiência e sustentabilidade energética do Município de Cascais.

Sector dos Edifícios, Infra-estruturas e Indústria:

Pretende-se aumentar a qualidade de vida no Município, através de uma maior racionalidade no que toca à utilização da energia e dos recursos naturais. Para isso é necessário aumentar a consciência ambiental e de formas de promover a eficiência energética para os reduzir os custos associados à factura energética dos munícipes.

Sector dos Transportes e Mobilidade:

Neste sector os principais objectivos são o aumento da eficiência da frota Municipal em termos energéticos

e a promoção de uma mobilidade mais sustentável através da intervenção em aspectos que se prendem com o ordenamento do território.

Neste âmbito, propôs-se o Projecto para os Transportes Públicos que através de um levantamento dos serviços visará promover melhores serviços de transporte público junto dos potenciais utilizadores.

Com o Projecto Planos de Mobilidade pretende-se identificar zonas de circulação nevrálgicas para a mobilidade, definição de centros atractores e geradores de tráfego e estudar de alternativas de circuitos.

Sector "Outros"

Com a adopção de medidas ao nível da gestão de resíduos e gestão de consumos de água contribui-se para aumentar a sustentabilidade através de uma maior eficiência no consumo dos recursos naturais.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS

FICHA N.º 18 | Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas

Entidade que o elaborou: Câmara Municipal de Cascais (CMC)

Data: 2010

Coordenador/Autor do Documento: Filipe Duarte Santos e Maria João Cruz (CCIAM, SIM) em parceria com a CMC

Tipo de Documento:

Programa ☐ Plano ■ Política ☐ Estratégia ☐ Outros ☐

Nivel de Actuação:

Nacional ☐ Regional ☐ Municipal ■

Caracterização do Documento

O Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas (PECAC) é o resultado de um estudo multi-sectorial que pretendeu caracterizar os impactes e as oportunidades a nível municipal para o planeamento e a decisão em casos concretos, colocando as alterações climáticas nos planos, políticas e medidas de acção da CMC.

Desta forma, este documento é composto pelos cenários sócio-económicos e climáticos para o Concelho, os principais impactes esperados nos sectores mais vulneráveis e as possíveis estratégias de acção para lidar com as alterações climáticas.

Objectivos

Procurar soluções adequadas à localização geográfica e às condições sociais, económicas e ambientais para atenuar os efeitos das alterações climáticas, recorrendo tanto a técnicas de mitigação como de adaptação. Além disso, importa melhorar o conhecimento disponível sobre estas estratégias para diminuir a vulnerabilidade às alterações e variações climáticas.

Relevância para o Objecto de Avaliação da AAE

As respostas às alterações climáticas a nível local devem ser operacionalizadas procurando formas de colocar em práticas as estratégias de mitigação e adaptação delineadas, isto é, estratégias para impedir o aumento da concentração atmosférica de Gases com Efeito de Estufa por meio da redução das emissões e do desenvolvimento de sumidouros potenciais para aqueles gases e procurando minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas e potenciar os positivos.

Em termos de mitigação é prioritário:

- Redução do consumo de combustíveis fósseis
  - Substituir combustíveis fósseis por outros com menores emissões;
  - Estimular as energias renováveis;
  - Estimular a eficiência energética, seja usando melhores tecnologias, seja reduzindo as necessidades de energia;
- Redução das emissões de outros GEE;
- Sequestro de Carbono, aumentando o conteúdo orgânico dos solos, recorrendo a técnicas de gestão de pastagens ou aumentando o coberto florestal, designadamente a área de floresta.

Relativamente às medidas de adaptação, foi organizado um Workshop (Dezembro 2009) no âmbito do

PECAC, com o tema "Adaptar Cascais às Alterações Climáticas". Neste Workshop, foi pedido a um conjunto de peritos que avaliassem diferentes medidas de adaptação propostas para os sectores considerados no PECAC no que concerne à sua (i) prioridade e (ii) viabilidade de implementação.

De seguida apresentam-se as diferentes medidas de adaptação por ordem de prioridade decrescente:

- Operacionalização do Plano de combate a fogos;
- Reabilitação das Ribeiras e Galerias Ripícolas associadas;
- Melhorar o uso eficiente da água (tipo de rega e hora da rega) e reduzir desperdícios (manutenção);
- Assegurar a redução de descargas de poluentes pontuais sobre o meio hídrico;
- Eliminar os focos de poluição dos corpos de água;
- Sensibilização dos vários agentes;
- Diminuição das perdas de água na distribuição;
- Desenho de programas de uso eficiente da água;
- Produção e promoção de produtos regionais;
- Impedir a realização de construções fixas na faixa de terreno adjacente à crista das arribas;
- Protecção contra a erosão;
- Criação de novos bosques;
- Criar alternativas de fornecimento de água (ex.: retenção de água pluvial);
- Reflorestação com espécies nativas;
- Assegurar a redução de descargas de poluentes difusos sobre o meio hídrico.

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
17 OUT. 2011
CASCAIS